Jornal O DIA SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 | Nª 25.472 | Preço banca: R$ 3,50

No Brasil, 11 milhões de mulheres criam sozinhas os filhos

Pesquisa do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas referente a 2022 revela que, no Brasil, 11 milhões de mulheres criam sozinhas os filhos. Deixar de dar aos filhos o afeto necessário para construir laços e prover um desenvolvimento emocional adequado tem nome: abandono afetivo.

É o caso da saladeira Simone Mendes Silva que nunca soube o que é ter uma figura paterna como referência.

"Minha mãe sempre criou a gente sozinha porque meu pai vivia viajando. Então, minha mãe sempre lutou para criar a gente. Nós somos quatro", relembra.

E a história se repetiu na vida dos seis filhos, como numa corrente hereditária. Foi ela que proveu o sustento e a criação de todos, sozinha.

"O meu ex- marido, pai dos meus filhos, não tem participação nenhuma na vida dos filhos. Nunca teve".

Levantamento da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN) mostra que, em 2022, mais de 164 mil crianças foram abandonadas pelo genitor ainda no útero materno. Em 2023, esse número passou dos 106 mil até julho. Página 3

Após depoimento à CPMI, defesa vai pedir proteção a Delgatti

Página 6

Governo lança estratégia econômica para desenvolvimento socioambiental

Página 3

Teto de juros do consignado do INSS cairá para 1,91% ao mês

Foto/Marcello Casal Jr/ABr

Página 6

Prazo para desconto de até 95% em multa e juros de IPTU e ISS na dívida ativa termina na segunda (21)

O prazo dado pela Prefeitura de São Paulo para o parcelamento facilitado do pagamento de IPTU e ISS inscritos em dívida ativa termina na próxima segunda-feira (21). A medida beneficia setores mais impactados pela pandemia. A regularização do débito exclui o nome do devedor do CADIN (Cadastro Informativo Municipal) e evita o protesto e a cobrança judicial.

De acordo com a Procuradoria Geral do Município, quem está inscrito no CADIN não pode realizar contratos com o poder público. No caso de ação judicial, a PGM busca bens (em dinheiro, investimento e imóveis) para o pagamento do valor em aberto. No caso específico de débito de IPTU, o imóvel pode ser penhorado e até vendido.

Os benefícios para pagamento de IPTU foram concedidos aos imóveis da região do Centro Histórico da Cidade (definido no inciso I do art. 6° da Lei 17.844/22) e para imóveis de qualquer região da cidade, desde que tenham seu uso cadastrado na Prefeitura como 70 (cinema, teatro, casa de diversão, clube ou congênere) ou 80 (hotel, pensão ou hospedaria).

Já os benefícios para pagamento de ISS foram concedidos aos setores de transporte, turismo, entretenimento, lazer, entre outros. A listagem completa desses serviços está disponível no Portal Fique em Dia.

Podem ser incluídos no acordo os débitos inscritos em dívida ativa mesmo que já estejam protestados ou em cobrança judicial.

A medida prevê desconto de 95% em juros e multa para pagamento à vista. Já no caso de parcelamento, o desconto é de 80% para pagamento em até 120 vezes, desde que o valor mínimo da parcela seja de R$ 25 para pessoa física ou R$ 150 para pessoa jurídica.

DÓLAR

Comercial
Compra: 4,98
Venda: 4,98

Turismo
Compra: 5,08
Venda: 5,18

EURO
Compra: 5,41
Venda: 5,41

Não Se Cale: inscrições para capacitação de profissionais vão até o domingo

Profissionais de bares, restaurantes, espaços de eventos, hotéis e estabelecimentos do setor de lazer têm até o dia 20 de agosto para se inscrever gratuitamente no curso preparatório para aplicação do protocolo Não se Cale, lançado neste mês pela Secretaria de Políticas para a Mulher do Governo de São Paulo para reforçar as estratégias de proteção das mulheres em estabelecimentos privados e públicos, padronizando formas de acolhimento e às vítimas de violência e assédio.

A iniciativa é voltada para cerca de 1,5 milhão de profissionais que atuam nos setores de entretenimento, lazer e gastronomia em todo o estado. A finalidade é prepará-los para identificar e enfrentar situações de risco de forma ativa e adequada. As inscrições gratuitas podem ser feitas no site: http://mulher.sp.gov.br/naosecale. Página 2

Fávaro considera legítimas reivindicações, mas sem invasão

Página 6

Esporte

SM Kart Competition disputa sétima etapa neste sábado em Interlagos

A principal novidade do campeonato SM Kart Competition na sétima etapa, será o Racing Day, já que concentrará todas as provas neste sábado (19), por um período de 7h30, novamente no Kartódromo de Interlagos (SP/SP). Serão 12 provas, que devem reunir cerca de 300 pilotos, e que concorrerão a mais de 200 prêmios, com a programação iniciando as 12 horas e encerrando as 19h30.

Esta etapa será marcada por muitas atividades e brincadeiras. Uma será o pódio Bebê Chorão, que homenageará o piloto que vence e reclama, e quando não vence chora! O Pódio da Sorte será uma estrutura individual e giratória, em que o vencedor de cada corrida irá subir e se equilibrar, e quando as duas bases coincidirem o piloto irá levar o prêmio grafado.

A grande atração, no entanto, será a Corrida dos Pais, sucesso no ano passado, que reunirá os pais dos pilotos e pilotas em belas e divertidas disputas.

Outra atração do evento será o sorteio do Kit Princesa, com mais de 10 produtos e serviços de embelezamento e estética feminina e também para pet. E continuando o seu sucesso, haverá novamente a participação dos freis, categoria que terá o nome de Santidade Racing. E como em todas as etapas, haverá bolo para os aniversariantes do mês.

Programação da sétima etapa do SM Kart Competition no sábado:

12h00 – Treino; 12h30 – KDA; 13h00 – Sênior/Santidade Racing; 13h30 – Corrida dos Pais; 14h00 – Depintor Racing; 14h30 – Super Sênior/Mário Rotama; 15h00 – Estreantes Feminina; 15h30 – Graduados; 16h00 – Estreantes Masculino 1 e2; 16h30 – Desafio Speed Angels (Mini Endurance Misto); 17h30 – Desafio Speed Angels Light (Feminina); 18h00 – Bateria Coringa; 18h30 – Graduados B; 19h00 – Novatos Masculino 1 e 2.

Foto/ Clicados no kart

Pilotos *experientes disputam cada espaço da pista no SM Kart Competition*

O SM Kart Competition tem apoio de Aboissa Commodity Brokers, Adelante Sports, AKSP, Albarelli Sistemas, Aldeia da Serra Biscoitos, Alpie Escola de Pilotagem, Alvorada Pets, Aqui jaz, Artmix, Banda Gozi, Banda Roliços Selvagens, Bar Lounge 97, Box4Cars, Braúna Investimentos, Bunny Burguer, Caio Andrade Teto Baixo Tatoo, Cantina 1020, Carlos Masso Terapias Corporais e Energética, Cento e Onze Design, Cervejaria Paulistânia, Clinica de Olhos AS, Directa Imóveis, Divando com Andy Fani, DKR Luvas e Macacões, Dra Karla Gurgel, Dra Deise Mitaki, Dr Pablo Magalhães, Doce do Conde, ECPA, Energy, Espaço Ita Wegman, Estética LS, Família Presto Pizzaria e Restaurante, Filé Restaurante e Bar, Flávia Sorrentino Estética, Floricultura Jardim dos Amores, FuteRock, Grakar, Gigia Pastel do Mercadão, Gym Free Tensores para Treinamento, Harder Than, Infinity, Itália no box, Jacaré Vitaminas, Jornal O Dia SP, K-Burguer 97, K' Cakes Confeitaria Artesanal, Loba Eventos, Laurelli Escola de Pilotagem, LR Interlagos, MasterMídia Marketing, Meg Star Speedwear, Monster English, Nicoboco, Nova Aclimasom, Padaria Karol 97, Pierri's, PFox Informática, Philadelfia Confecções, Planet Photo, Powerfull Teacher, School Fighter, SM Renovadora de Veículos, SOS Veterinária, Speed Angels Kart Racing Girls, Studio JZ Danças e Teatro, Sky Pizza, Surah Korean Cuisine, Trip 'n' Ride, TriploNet Internet Fibra Óptica, ULV, VF Simuladores, W.I.S Secret, Wise Up, Zio Vito Pizza e Pasta.

Acidente não tira Moraes do Sertões, que retorna e vence

O nome é Lucas Moraes, mas pode chamar de Highlander. Atual campeão do Rally dos Sertões e sensação da última edição do Rally Dakar, o jovem piloto e o navegador Kaique Bentivoglio sofreram um perigoso acidente durante a quarta etapa da prova brasileira, no meio do Semiárido Nordestino, a dezenas de quilômetros de qualquer possibilidade de auxílio. A quebra da barra de direção de seu Toyota Hilux GR T1+ deixou o carro sem controle, levando à batida em uma árvore.

Como não havia possibilidade de auxílio naquele momento, a dupla, que liderava a corrida e é a atual campeã, acabou abandonando a etapa – e com isso praticamente não tem mais chance de brigar pelo terceiro título. No entanto, na quinta etapa, disputada na quarta-feira, 16, o duo respondeu bem: venceu a prova, com a considerável vantagem de 3min37s sobre os segundos-colocados, Marcos Baumgart/ Klever Cincea.

"Foi uma vitória com sabor de redenção. Não sei se o impacto maior nesse acidente foi a batida na árvore ou o desânimo que nos abateu por isso ter praticamente nos tirado a chance do tricampeonato. Mas a gente levantou a cabeça, batalhamos algumas horas consertando o carro sozinhos e conseguimos retornar ao acampamento, já bem tarde", detalhou Moraes. "Infelizmente, são coisas que acontecem nos rallies. Talvez algo tenha batido com força no fundo do carro e arrebentado a barra. O importante agora é que voltamos pra corrida, e fomos muito competitivos. Isso vai nos dar um outro embalo até o final desse Sertões", completou.

Projeto de Lei oferece desconto de até 70% em dívida de ICMS

O Governo de São Paulo encaminhou na terça-feira (15) para a Assembleia Legislativa (Alesp) um Projeto de Lei que aprimora a legislação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e cria melhores condições para a empresas quitarem autos de infração (AIIM). Elaborada pela Secretaria da Fazenda e Planejamento (Sefaz-SP), a proposta segue para análise dos deputados estaduais.

"A medida integra as ações da atual gestão da Sefaz-SP na direção da modernização fazendária, tornando São Paulo referência em medidas de simplificação tributária", destaca o secretário Samuel Kinoshita. "Visa o ganho de eficiência, a desburocratização e a simplificação de procedimentos que beneficiam diretamente empresas e cidadãos", continua.

Atualmente, a norma para a aplicação de descontos no pagamento de autos de infração de ICMS é o Decreto 62.761/17, que reduz a multa para o contribuinte que confessar o débito a 35% do valor do imposto, desde que não seja apresentado pedido de contestação no Tribunal de Impostos e Taxas (TIT) da Sefaz-SP.

A proposta enviada para a Alesp amplia as possibilidades de pagamento com melhores condições ao contribuinte, alcançando todo os autos de infração até a inscrição em Dívida Ativa, permitindo a inclusão de AIIMs contestados em via administrativa, no TIT, e reduzindo a litigiosidade administrativa.

"Vamos colaborar para a melhoria do ambiente de negócios e o desenvolvimento da economia paulista, permitindo que empresas possam regularizar dívidas e trabalhar com fôlego financeiro", destaca o secretário da Fazenda e Planejamento, Samuel Kinoshita.

O projeto também prevê que os descontos serão maiores quanto antes ocorrer o pagamento do auto de infração no curso do contencioso administrativo – podendo chegar a 70% se quitado à vista, em até 30 dias.

Uma grande inovação da proposta consiste em permitir que o pagamento seja feito aproveitando-se de créditos acumulados de ICMS e de valores decorrentes de ressarcimento de substituição tributária.

Como o objetivo do Governo do Estado e da Sefaz-SP é estimular o recolhimento do ICMS e a conformidade, os descontos do projeto não se aplicam aos casos de dolo, fraude ou simulação. Atualmente, o contencioso administrativo possui um estoque de 5.834 AIIMs, que totalizam R$ 117,5 bilhões.

Com o programa espera-se ser possível recuperar parte desse valor e reduzir o estoque de processos sendo discutidos administrativamente, estimulando o recolhimento do ICMS e a conformidade, reduzindo a litigiosidade administrativa.

Governo deve apurar ameaças a ouvidor da polícia, recomenda CNDH

O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) emitiu recomendação ao governo do estado de São Paulo para que sejam investigadas, com urgência, ameaças de morte sofridas pelo ouvidor da polícia do estado, Cláudio Silva. A recomendação foi publicada na terça-feira, (15).

Silva relata que tem recebido ameaças de morte desde que iniciou sua atuação, intensificadas após as mortes ocorridas na cidade do Guarujá, na Baixada Santista, em decorrência da Operação Escudo, realizada pela Polícia Militar.

O conselho ainda pede que o governo de São Paulo reforce a segurança do ouvidor da polícia e garanta o fornecimento imediato de informações requisitadas por ele, especialmente as imagens das câmeras corporais usadas por policiais nas ações em que ocorreram as mortes.

O conselho também recomendou ao Ministério Público do estado de São Paulo (MP-SP) que realize uma apuração paralela e independente a partir do Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial (Gaesp) sobre ameaças de morte recebidas pelo ouvidor, "contribuindo para identificação e responsabilização dos autores e salvaguarda da integridade física e da vida do alvo das ameaças". (Agência Brasil)

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Vereador Holiday (ex-DEM, ex-União, ex-Novo e ex-Republicanos), agora no PL, tá afirmando que o hacker Delgatti Neto é petista, argumentando a prova tá no show de mentiras que protagonizou na CPMI (8 janeiro 2023)

.

PREFEITURA (São Paulo)

Prefeito Ricardo Nunes (MDB) não será abandonado pelo ex-presidente Temer, pra defender que o publicitário Duda Lima (nada a ver com o Mendonça), citado ontem -na CPMI (8 janeiro 2023) pelo hacker Delgatti Neto.

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Deputado Bruno - irmão da reeleita deputada federal Carla Zambelli (PL SP) - segue muito prejudicado pelo que rolou ontem na CPMI (8 janeiro 2023). O hacker Delgatti Neto citou o nome dele, como participante dos encontros

.

GOVERNO (Brasil)

Governador Tarcísio Freitas (ainda no Republicanos) pode não se filiar imediatamente a outro partido, caso se retire do partido que terá um ministério no 3º governo Lulista do PT. Em tempo: o PP segue com as portas escancaradas

.

CONGRESSO (Brasil)

O hacker Delgatti Neto, que sonhava ser deputado federal, respondeu tudo aos governistas (CPMI dos atos de 8 janeiro 2023) e não responder aos oposicionistas. Testemunha pode fazer isso e ainda caluniar o senador Moro (União) ?

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Pedro, irmão do presidente Fernando Collor, que entregou o irmão, fato que acabou com a cassação pelo Senado em (1992), mesmo ele tendo renunciado. Perdeu direitos políticos, mas Dilma (PT), cassada em 2016, não perdeu

.

JUSTIÇAS (Brasil)

Ministro Alexandre (Supremo) incluiu o general 'G. Dias' entre os que estarão na CPMI (invasões e depredações de 8 janeiro 2023). Quanto ao TSE, tanto os Tempos de DEUS, como as Verdade Reais, está Escrito que vão prevalecer

.

ANO 31

O jornalista Cesar Neto é editor da coluna [diária] de política - **cesarneto.com** - na imprensa (Brasil), desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (SP) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP), como "referência das liberdades possíveis"

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030
Fone: 3258-1822
Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Não Se Cale: inscrições para capacitação de profissionais vão até o domingo

Profissionais de bares, restaurantes, espaços de eventos, hotéis e estabelecimentos do setor de lazer têm até o dia 20 de agosto para se inscrever gratuitamente no curso preparatório para aplicação do protocolo Não se Cale, lançado neste mês pela Secretaria de Políticas para a Mulher do Governo de São Paulo para reforçar as estratégias de proteção das mulheres em estabelecimentos privados e públicos, padronizando formas de acolhimento e às vítimas de violência e assédio.

A iniciativa é voltada para cerca de 1,5 milhão de profissionais que atuam nos setores de entretenimento, lazer e gastronomia em todo o estado. A finalidade é prepará-los para identificar e enfrentar situações de risco de forma ativa e adequada. As inscrições gratuitas podem ser feitas no site: http://mulher.sp.gov.br/naosecale.

Com duração de 30 horas e totalmente online, os módulos abordam conteúdos de conscientização, fluxos de atendimento e rede de proteção, agregando conteúdos didáticos nas áreas de Segurança, Saúde e Assistência preparados pelo Governo de São Paulo em parceria com Universidade Virtual de São Paulo (Univesp), Fundação Vanzolini e TV Cultura. O início das aulas está previsto para o próximo dia 28.

A certificação é exigida por lei e critério essencial para obtenção do Selo Estabelecimento Amigo da Mulher e participação no prêmio que leva o mesmo nome. Esses reconhecimentos visam estimular a capacitação e o uso dos materiais de comunicação oficiais da campanha. A fixação do cartaz oficial em local de alta visibilidade e nos banheiros disponíveis para o público feminino também é obrigatória.

O cumprimento da legislação será fiscalizado pelo Procon-SP. Eventuais infrações podem resultar em multa, suspensão do serviço ou atividade e até interdição, nos termos estipulados pelo Código de Defesa do Consumidor. A multa pode variar de 200 a 3 milhões de UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) – atualmente com valor unitário de R$ 34,26, de acordo com a gravidade e critérios previstos no Código.

O Selo terá três categorias distintas – ouro, prata e bronze – e será concedido semestralmente, com validade anual. Os critérios serão indicados em resolução estadual para graus de complexidade das ações adotadas pelo estabelecimento. A partir de 2024, aqueles que já tiverem obtido a certificação ouro poderão participar da premiação a partir de edital de chamamento público.

SP aprimora governança regional do saneamento e avança na agenda da universalização

O Governo de São Paulo publicou na quarta-feira (16) o decreto que aprimora a governança e a representatividade das Unidades Regionais de Serviços de Água Potável e Esgotamento Sanitário na prestação de serviços de saneamento básico no território paulista. A medida amplia as ações estaduais para antecipar metas de universalização – o Novo Marco do Saneamento estabelece 99% da população com acesso a água potável e 90% com coleta e tratamento de esgoto até 2033.

"O decreto é importante porque além de aprimorar a governança das Unidades Regionais, ele traz mais eficiência aos conselhos deliberativos, que serão os responsáveis por garantir os investimentos previstos para universalização de água e saneamento aos municípios", disse o governador.

A secretária estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Natália Resende, e o prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, participaram do ato no Palácio dos Bandeirantes. A capital confirmou a adesão à regionalização e ficará no grupo de 370 municípios atendidos pela Sabesp, com poder de voto proporcional à população no conselho deliberativo.

"O critério que adotamos para estruturar a governança das Unidades Regionais é o de proporcionalidade em relação às populações dos municípios, respeitando também o conceito de titularidade da prestação dos serviços de saneamento em regiões metropolitanas, microrregiões e aglomerações urbanas. Ainda garantimos a representatividade de todos os entes e de populações rurais, originárias e tradicionais para avançar com a agenda da universalização", avalia Natália Resende.

O principal benefício do decreto é dar efetividade e representatividade às Unidades Regionais. Embora tenham sido criadas em 2021, até agora não houve implementação prática dos conselhos deliberativos. Pelas novas regras, os conselhos passam a ter representantes do Governo do Estado, das prefeituras e da sociedade civil.

O poder de voto em cada unidade fica dividido em 37% para o Estado, 57% para os municípios e 6% para a sociedade civil. A novidade é que o decreto estadual passa a contemplar populações rurais, originárias e tradicionais no segmento social.

Os conselhos vão deliberar sobre a celebração de contratos, convênios, parcerias para serviços de abastecimento de água e saneamento. Também poderão opinar sobre alterações de prazo, objeto ou demais cláusulas dos acordos.

Metas de saneamento

Para alcançar as metas de universalização do saneamento, o Governo de São Paulo conta com duas frentes de atuação. Uma delas é a desestatização da Sabesp, que ampliará a capitalização da companhia para que as metas do Novo Marco do Saneamento sejam atingidas em 2029 com redução tarifária e novas tecnologias.

Para as outras três unidades regionais, o Governo do Estado lançou o programa UniversalizaSP, que prevê apoio técnico à estruturação de novas concessões ou parcerias em municípios com serviços próprios de água e esgoto. O prazo para adesão das cidades à iniciativa vai até setembro.

Governo de SP amplia segurança na maior festa de peão do país

Começa na quinta-feira (17) a 68ª edição da Festa do Peão de Barretos, no interior de São Paulo. Para o maior evento do segmento no Brasil, o Governo de São Paulo preparou medidas para ampliar a proteção e segurança viária dos visitantes – a expectativa de público é de 900 mil pessoas e circulação de 169 mil veículos na região até o fim da festa, no próximo dia 27.

Para lidar com o fluxo de veículos, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), órgão vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), dará início à 'Operação Barretos 2023' em cinco rodovias que dão acesso ao Parque do Peão. A medida vai minimizar os impactos causados pelo alto fluxo de tráfego ao longo do evento.

O DER estruturou medidas operacionais para garantir a segurança viária dos usuários. As ações serão realizadas com o apoio da Polícia Militar Rodoviária (PMRV).

Ao todo, serão 136 profissionais em pontos estratégicos, com 49 agentes em áreas próximas à Barretos e 87 nas demais regiões. O atendimento das ocorrências será feito com uso de motocicletas, quatro veículos de apoio, cinco caminhonetes de inspeção de tráfego, três guinchos leves e um pesado, além da sinalização em painéis variáveis.

O Governo de São Paulo também alerta sobre os riscos da mistura de álcool e direção. Para conscientizar os motoristas, o Detran-SP lançou nesta semana a campanha "Alô galera de cowboy, alô galera de peão: quem gosta de rodeio não mistura álcool e direção", baseada em paródia de uma das mais conhecidas canções sertanejas.

As peças publicitárias da campanha reforçarão que, independentemente da quantidade de álcool ingerido, o seguro é não beber se for dirigir. E indica a adoção do "motorista da vez" para grupos de amigos que forem curtir a festa.

O DER também irá reforçar as ações educativas, com a transmissão de vídeos de sua campanha de segurança viária, contra a ingestão de bebidas alcoólicas pelos motoristas, melhores horários e orientações gerais.

A experiência do público será ampliada com o 'Curta o Circuito' e a dinâmica que envolve o uso de óculos que simula a embriaguez. O teste consiste em caminhar e contornar cones e tem por objetivo alertar motoristas e usuários dos riscos de dirigir embriagado

Reforço do Policiamento

Na cidade de Barretos, o policiamento ostensivo, destinado ao atendimento das ocorrências recebidas via telefone 190 também recebem reforço. Além disso, equipes do programa de Força Tática estarão prontas para ocorrências de maior gravidade.

No local do evento, a PM conta com ferramentas inteligentes de apoio ao policiamento. Serão empregados ainda drones em conjunto ao sistema de videomonitoramento, proporcionando um alcance e rapidez que otimizarão a atuação das forças territoriais.

Somado a isto, outro tipo de policiamento será executado pelo Batalhão de Ações Especiais de Polícia, voltado para a prisão de eventuais infratores que tentem subtrair os aparelhos celulares durante os shows na arena.

Rodovias que integram a Operação Barretos 2023

Durante o horário do evento (21h às 3h), o volume de veículos deve permanecer intenso nas rodovias que são acesso a cidade de Barretos:

Rodovia Brigadeiro Faria Lima (SP-326), o trecho atende ao município de Barretos.

Rodovia Prefeito Fábio Talarico (SP-345), trecho no município de Guaíra.

Rodovia Willian Amim (SP-385), trecho no município de Miguelópolis.

Rodovia Norival Pereira Mattos (SP-413), trecho no município de Miguelópolis.

Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425), trecho nos municípios de Miguelópolis, Guaíra e Barretos.

Governo lança estratégia econômica para desenvolvimento socioambiental

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva instituiu, por meio de decreto, a Estratégia Nacional de Economia de Impacto e o Comitê de Economia de Impacto (Enimpacto). A meta é promover um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico por meio de soluções para problemas sociais e ambientais.

Segundo dados divulgados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), em todo o mundo são estimados investimentos de impacto social acima de US$ 1,1 trilhão. Com a pressão de investidores e políticas públicas voltadas para a economia de impacto, o governo projeta crescimento dessas atividades no Brasil.

A Enimpacto prevê metas como a ampliação de investimentos e negócios que gerem resultados financeiros positivos de forma sustentável, além da geração de dados e aumento da cultura de avaliação de impacto socioambiental nas instituições, empresas e negócios.

"A Enimpacto é uma importante sinalização do governo no sentido de organizar diversas políticas públicas que contribuem para uma economia mais verde e mais inclusiva", diz o secretário de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria do MDIC, Rodrigo Rollemberg.

Para alcançar essas metas, o decreto prevê a criação do Comitê de Economia de Impacto, que passa a ser o órgão consultivo para propor, monitorar, avaliar e articular a implementação da estratégia.

Com duração de dez anos, o colegiado será assessorado por cinco grupos de trabalho que atuarão nos seguintes temas voltados para a economia de impacto: oferta de capital, aumento de negócios, organizações intermediárias, ambiente institucional e normativo e fomento por meio da articulação com estados e municípios.

O comitê terá 50 integrantes com 23 representantes de órgãos e entidades, sendo 13 representantes de ministérios e secretarias, seis representantes de instituições bancárias, um da Comissão de Valores Mobiliários, um do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), um da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii) e um da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), além de um representante da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex); um representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae); e 25 representantes do setor privado, de organizações da sociedade civil, de organismos multilaterais e de associações. Cada membro terá um suplente.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços MDIC vai presidir o comitê, por meio da Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria e as reuniões serão trimestrais. Os resultados serão apresentados todos os anos na forma de relatório, junto com as metas para o ano seguinte. (Agencia Brasil)

No Brasil, 11 milhões de mulheres criam sozinhas os filhos

Pesquisa do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas referente a 2022 revela que, no Brasil, 11 milhões de mulheres criam sozinhas os filhos. Deixar de dar aos filhos o afeto necessário para construir laços e prover um desenvolvimento emocional adequado tem nome: abandono afetivo.

É o caso da saladeira Simone Mendes Silva que nunca soube o que é ter uma figura paterna como referência.

"Minha mãe sempre criou a gente sozinha porque meu pai vivia viajando. Então, minha mãe sempre lutou para criar a gente. Nós somos quatro", relembra.

E a história se repetiu na vida dos seis filhos, como numa corrente hereditária. Foi ela que proveu o sustento e a criação de todos, sozinha.

"O meu ex- marido, pai dos meus filhos, não tem participação nenhuma na vida dos filhos. Nunca teve".

Levantamento da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN) mostra que, em 2022, mais de 164 mil crianças foram abandonadas pelo genitor ainda no útero materno. Em 2023, esse número passou dos 106 mil até julho.

A ausência da figura paterna durante o desenvolvimento das crianças e adolescentes pode ter impacto na saúde física e mental delas. Em muitas situações, causam danos irreparáveis, que podem perdurar por toda uma vida.

A psicóloga Flávia Lacerda explica que a ausência de um genitor pode ter consequências nos relacionamentos futuros, ao causar um apego inseguro. "Esse apego inseguro significa que a pessoa pode ter uma tendência maior a ter ansiedade e dificuldade de se envolver e se vulnerabilizar em relações afetivas amorosas e que pode ter comportamentos também de maior agressividade".

Desta forma, Flávia ressalta que o cuidado vai além de arcar com os custos. "Prover materialmente não significa que você está cuidando da criança, porque a gente entende que esse cuidado vem de diferentes frentes e ele acontece até mesmo no conflito, mas também no amor que vai sendo construído com o cotidiano".

Negligenciar a convivência com os filhos, assim como negar afeto é uma violação dos direitos da criança e do adolescente. Para evitar os possíveis danos, o judiciário tem tomado medidas severas para garantir que de alguma forma essas pessoas em desenvolvimento tenham seus vínculos respeitados.

Para provocar reflexões nos pais e mães que passam por conflitos relativos a ruptura da relação conjugal, o Conselho Nacional de Justiça desenvolveu Oficina de Pais e Mães. A advogada de família Patrícia Zaponni explica que o intuito é ajudar as famílias a saber como agir. "É quando nós vamos ensinar ao pai e à mãe a ser pai e mãe", explica. "O amor é opcional, mas o cuidado é dever", conclui a advogada. (Agencia Brasil)

IBGE propõe nova classificação para espaços territoriais

Após investigação experimental feita com base nos dados do Censo Demográfico de 2010 e de outras fontes, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sugeriu nova forma de classificar os espaços do território nacional. A proposta consta de estudo, divulgado na quarta-feira (16), que redefine as categorias urbano e rural, que já são usadas atualmente. Além disso, insere a natureza como uma terceira categoria.

De acordo com o IBGE, trata-se de um estudo experimental, de caráter exploratório, voltado para levantar a discussão acadêmica e institucional sobre as características que definem os espaços rurais, urbanos e da natureza. Também deverá ser realizada uma investigação posterior com base nos dados do Censo 2022, cujos resultados começaram a ser divulgados no final de junho.

A classificação dos diferentes espaços do território nacional fornece um quadro de referência capaz de subsidiar planejamentos territoriais no Brasil. Além disso, serve de base para a formulação de políticas públicas e privadas e também se estabelece como uma orientação conceitual para o desenvolvimento de pesquisas.

Conforme a nova proposta do IBGE, as três categorias são subdivididas em 16 tipos. Quatro seriam tipicamente urbanas, quatro rurais e quatro naturais. As outras quatro representariam áreas de transição que podem mesclar características de duas ou das três categorias.

De acordo com a geógrafa Maria Monica O'Neill, gerente de Regionalização e Topologias do Território do IBGE, o objetivo não é substituir a classificação vigente. Segundo ela, o estudo contribui para renovar o quadro de referência e oferece uma alternativa, com vistas a representar as dinâmicas operadas no território nacional e incorporar novos dados e metodologias.

"Trata-se de uma proposta, apresentada em caráter experimental, que poderá conviver e complementar a atual classificação, que não pode ser considerada obsoleta, pois cumpre seu papel na divulgação de dados das pesquisas e garante a comparabilidade temporal. A classificação rural e urbana pode ser vista sob diferentes prismas e escalas geográficas - regional, municipal, intramunicipal - e essas aproximações são complementares", afirmou.

Ao sugerir nova categoria para os espaços da natureza, o estudo buscou contornar a dicotomia rural-urbano, que tem sido tema de debate entre geógrafos. De acordo com O'Neill, na classificação vigente, essas áreas naturais podem aparecer designadas de diferentes formas. "Em muitos casos, estão incorporadas, diluídas ou classificadas como espaços rurais, mas também há casos de áreas verdes urbanas que compõem ou estão classificadas como áreas urbanas de baixa densidade", explica.

O estudo sugere avançar na abordagem em nível municipal. A geógrafa propõe uma classificação por área de ponderação, valendo-se de um recorte territorial menor do que o município. Considerando a proposta, os espaços com grau de urbanização variando entre 75% e 100%, que incluem as capitais brasileiras, são enquadrados como "áreas urbanas principais das grandes e médias concentrações urbanas". Elas ocupam apenas 0,4% do território nacional.

A partir da nova classificação, a equipe do IBGE também analisou mudanças territoriais. Foram identificados avanços da fronteira agrícola em Rondônia, em Tocantins e no sudeste do Pará. Na região Centro-Oeste, as áreas da natureza perdem espaço diante da maior presença de áreas de produção da agropecuária. Já no Nordeste e no norte de Minas Gerais, foram identificados tipos variados de transição, combinando características urbanas, rurais e naturais. (Agencia Brasil)

Programa Energias da Amazônia terá integração de sistemas isolados

Com a sustentabilidade e a valorização de recursos energéticos renováveis como eixos, o Programa Energias da Amazônia foi criado por meio de um decreto publicado na quinta-feira (17), no Diário Oficial da União. Um dos principais objetivos é integrar os sistemas isolados ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

Por meio de leilões e políticas estruturais alinhadas aos objetivos do programa, serão beneficiadas ações que proponham a interligação dos sistemas isolados ao SIN; instalação de estrutura para geração e armazenamento de energia, por meio de fontes renováveis; e medidas de gestão e eficiência energéticas.

Também estão previstas ações de treinamento e capacitação da população local sobre instalação, operação e manutenção de equipamentos para a geração das fontes renováveis e armazenamento de energia elétrica.

A coordenação do programa é de responsabilidade do Ministério de Minas e Energia (MME), que deverá propor metas com base em estudos da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Também será realizada consulta pública para subsidiar as metas que serão estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

As metas deverão prever os recursos necessários para os resultados e a quantidade de emissão de gases de efeito estufa para 2030.

Os resultados do Programa Energias da Amazônia serão avaliados todos os anos pelo MME e terão como parâmetro o consumo de combustível de origem fóssil, em 2022, para a geração de energia elétrica nos sistemas isolados. (Agencia Brasil)

Auxílio aluguel para mulheres vítimas de violência vai à sanção

O plenário do Senado aprovou na quarta-feira (16) projeto de lei que prevê o pagamento de auxílio-aluguel, por até seis meses, para mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade social e econômica.

O texto, que altera a Lei Maria da Penha, recebeu o parecer favorável da relatora, a senadora Margareth Buzetti (PSD-MT). A proposta foi aprovada por votação simbólica, sem manifestações contrárias. O texto seguiu à sanção presidencial.

"Trata-se de disposição que reforça a proteção conferida pela Lei Maria da Penha às vítimas para que, mediante tal auxílio, possam encontrar moradia e guarida adequadas quando se depararem com situações de ameaça, hostilidade e violência que tornem necessária a saída de seus lares", justificou Buzetti.

O auxílio-aluguel deverá ser pago pelos estados, municípios ou Distrito Federal com os recursos destinados à assistência social. Já a decisão de pagar o aluguel deve partir do juiz responsável pelo caso de violência doméstica.

Segundo a relatora, a limitação de seis meses permite a viabilidade da medida. "O prazo máximo de seis meses de duração para o auxílio-aluguel demonstra sua natureza temporária e delimita seu impacto financeiro orçamentário", justificou Margareth.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública estimou que cerca de 18,6 milhões de mulheres foram vítimas de violência no Brasil em 2022. Em média, as mulheres vítimas de violência foram agredidas quatro vezes ao longo do ano passado. Entre as divorciadas, a média foi de nove agressões em 2022. (Agencia Brasil)

Cade apura se Petrobras teve prática anticompetitiva na crise hídrica

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) instaurou um inquérito administrativo contra a Petrobras para apurar indícios de práticas anticompetitivas na venda de gás natural às usinas termelétricas (UTE) durante a crise hídrica de 2021.

O Cade é uma autarquia ligada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e tem entre as funções impedir medidas que afetem a livre concorrência e causem danos a consumidores e à economia.

O processo se iniciou em 1º de setembro de 2021, ano em que o Brasil enfrentou a pior crise hídrica em mais de 91 anos. O Cade solicitou a 50 UTE informações sobre custo médio de compra de combustíveis para a geração de energia elétrica e cópia de contratos de venda para distribuidoras.

À Petrobras, o Cade indagou sobre os tipos de combustíveis fornecidos às UTE, cópia dos contratos e preço mensal cobrado nos últimos três anos.

Depois da análise das respostas e de apurações compartilhadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o Cade considerou que existem indícios de infração da ordem econômica. Em 11 de agosto de 2023, a Petrobras foi notificada da abertura do inquérito.

Na nota técnica que fundamenta o inquérito, o Cade contextualiza o mercado de gás natural no Brasil, apontando a Petrobras como a principal fornecedora, com 75% de market share (participação no mercado). O gás natural é matéria-prima para as UTE gerarem energia elétrica, que é mais cara do que fontes como hidrelétrica, eólica e solar.

O documento mostra que o ápice da produção das termelétricas aconteceu no segundo semestre de 2021, em um esforço do país para suprir a menor geração das hidrelétricas, afetadas pela crise hídrica.

Além de fornecedora de gás natural, a Petrobras atua diretamente no mercado de energia termelétrica ao ter participação em UTE.

A nota técnica do Cade identificou comportamento anormal no preço do gás natural vendido pela Petrobras, o que levantou a suspeita de que a estatal poderia ter atuado para prejudicar concorrentes.

O documento do Cade cita dois casos de UTE que solicitaram atualização dos custos variáveis unitários (CVU) - a remuneração recebida pela geração de energia. Uma delas é a UTE William Arjona, em Campo Grande (MS), que atingiu um valor consideravelmente mais alto que as demais usinas. O outro caso indicado foi da UTE Araucária, no Paraná.

"A UTE Araucária protocolou dois pedidos de atualização da CVU de 20% por causa do aumento do preço do gás natural, de forma extemporânea e motivada por solicitação da Petrobras, que ameaçou interromper o suprimento de gás natural", cita a nota técnica do Cade, ressaltando que a Petrobras tem participação acionária na empresa paranaense.

Os técnicos do Cade explicam que a Petrobras atua nas três formas de obtenção do gás natural, na produção, na compra de outras empresas no Brasil e na importação, "o que corrobora para importância da atuação dessa empresa no acesso e na formação de preço gás natural como combustível para as UTEs".

O Cade leva para o inquérito a conclusão de uma investigação feita pela ANP. "Em nossa análise preliminar, não se pode afastar a hipótese de que a Petrobras possa ter desvirtuado a contratação interruptivel para aumentar seu poder de barganha durante as negociações e, consequentemente, ter explorado falha de mercado para obter fluxo de lucros por meio de comportamento oportunista, conforme linha teórica adotada neste estudo", aponta o relatório.

Nas considerações finais, além de suspeitar de prática de "discriminação de preços" no fornecimento de gás natural para as usinas térmicas, o Cade defende a apuração de outras medidas anticompetitivas. "É prudente estender a análise para verificar a existência de outras possíveis práticas de discriminação, como atrasos/prazos de entrega, forma de pagamento, entre outras", diz a nota técnica, que indicou prazo de 15 dias para uma resposta da Petrobras. (Agencia Brasil)

Dino diz que depoimento à CPMI traz peças de quebra-cabeça

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, disse na quinta-feira (17) que o depoimento do hacker Walter Delgatti Netto à comissão parlamentar mista de inquérito (CPMI) que investiga os atos golpistas de 8 de janeiro trouxe "várias peças de um quebra-cabeça".

"São peças de um quebra-cabeça que estão se apresentando. Eu diria que, tecnicamente, várias peças foram apresentadas a esse quebra-cabeça e essa montagem cabe aos órgãos do sistema de segurança e de justiça, e não a uma ação política".

Delgatti afirmou na quinta-feira que o ex-presidente Jair Bolsonaro ofereceu a ele indulto em troca da invasão da urna eletrônica e de assumir a responsabilidade por um suposto grampo instalado para monitorar o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes.

Segundo Dino, o depoimento de Delgatti traz elementos e afirmações que serão confrontados pelas autoridades competentes com outros indícios.

"Desde os terríveis eventos que se iniciam na operação da PRF no dia do segundo turno e que vêm até o 8 de janeiro, há progressivamente uma produção de provas e indícios mostrando que houve práticas ilegais. Agora, até onde isso vai não é algo que pode ser antecipado neste momento", disse o ministro.

Dino participou na quinta-feira da primeira reunião dos integrantes do Conselho de Governança da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla). (Agencia Brasil)

Ministro não descarta hipótese de sabotagem em caso de apagão

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, disse não descartar a possibilidade de que o apagão energético, que afetou a cerca de 29 milhões de brasileiros em quase todo o país na terça-feira (15), tenha sido intencional.

"Na medida em que ainda não há uma explicação técnica, objetiva, demonstrada, se abre um cardápio de possibilidades. Entre as quais, a de ação humana. E aí você tem outras duas derivações desta possibilidade: ou a ação humana se houve, foi intencional ou, eventualmente, foi causada por negligência, imperícia ou imprudência", declarou o ministro, na quinta-feira (17), ao ser questionado por jornalistas durante uma coletiva de imprensa, no Palácio do Planalto, em Brasília.

Dino afirmou ter agido por "cautela" ao solicitar que a Polícia Federal (PF) investigue os motivos que provocaram a interrupção do fornecimento de energia elétrica para 25 estados, mais o Distrito Federal. A única unidade federativa a não ser afetada pelo problema foi Roraima, que não está conectada ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

"Recebi uma demanda do ministro Alexandre Silveira de Minas e Energia. Uma demanda formal. E o que o ministro Silveira diz é que, até agora, os órgãos técnicos não deram explicação clara, nítida, sobre o que ocorreu", justificou-se Dino. "Então, a medida de cautela, de prudência, é a que adotei: transformar o ofício do ministro Silveira em uma determinação para que a PF proceda a investigação dos graves fatos".

Na quarta-feira (16) em suas redes sociais, o ministro Flávio Dino já tinha sustentado ser "prudente" proceder uma "análise mais ampla, inclusive quanto à possibilidade de atos ilícitos". Segundo ele, a investigação é necessária, considerando a "ausência de elementos técnicos que expliquem o que aconteceu".

"Já vivemos, este ano, múltiplas tentativas de sabotagem no fornecimento de energia elétrica no país. Já houve múltiplos eventos documentados. Tentativa de derrubar torre de transmissão, de incendiar torres de transmissão em várias partes do país. Não sabemos se esta pode ser mais uma destas tentativas e não me permito afirmar isso, mas no terreno das possibilidades, eu diria que sim, que pode sim ser fruto de alguma ação humana intencional ou não", disse o ministro Flávio Dino, durante a coletiva de hoje.

Na noite da quarta-feira, o Ministério de Minas e Energia e a Eletrobras divulgaram, em seus respectivos sites, notas em que atribuem o início do problema a uma "atuação indevida" que, segundo análise preliminar, causou o desligamento da linha de transmissão 500 kV Quixadá II / Fortaleza. "O ocorrido desencadeou uma série de ações que amplificaram os impactos a toda a sociedade brasileira", acrescentou o ministério, explicando que a interrupção do fluxo de energia no Ceará gerou uma reação em cadeia no sistema.

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) também divulgou uma nota atribuindo à "atuação incorreta" o desligamento da mesma linha de transmissão no Ceará, mas acrescentou que, isoladamente, o "primeiro evento da ocorrência não causaria o impacto visto no Sistema Integrado Nacional e este é um ponto que ainda está sendo apurado".

A Agência Brasil consultou o Ministério de Minas e Energia, o ONS e a Eletrobras para esclarecimento sobre como ocorreu a atuação indevida ou incorreta, mas não recebeu retorno até a publicação da reportagem. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

MOKAÁ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 45.222.813/0001-64 - NIRE 35.300.586.158

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 26/07/2023, às 14h, na sede social da **Mokaá Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de SP, e SP, na Rua Gomes de Carvalho, 1.356, cj. 41, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social consoante com o disposto no §4º do art. 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Presidente: Luiz José da Silva Barros Filho; Secretária: Lígia Guimarães Rossetto. **I. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(A)** o aditamento do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Perpétuas, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Mokaá Participações S.A."* ("Escritura de Emissão de Debêntures"), no qual foi deliberada a realização da 1ª emissão de debêntures perpétuas, conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, todas nominativas e escriturais, de emissão da Companhia, totalizando o montante de R$ 4.180.000,0 (quatro milhões, cento e oitenta mil reais) ("Debêntures"), para colocação privada ("Emissão"), considerando a cessão parcial de 49% das Debêntures para Axa Natural Capital Fund SA SICAVRAIF, CNPJ 50.966.539/0001-78, com sede em Luxemburgo, na Rua 2-4 Eugene Ruppert, L-2453 ("Axa") ("Aditamento"); e **(B)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as medidas necessárias para a efetivação da ordem do dia acima, incluindo mas não se limitando à celebração do Aditamento. **4. Deliberações:** 4.1. Examinada e debatida a matéria constante do item "**I(A)**" da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a aprovação do Aditamento a fim de que a Escritura de Emissão de Debêntures passe a vigorar com a redação que consta do **Anexo I** a este ato; e 4.2. No que diz respeito ao item "**I(B)**" da Ordem do Dia, a Diretoria da Companhia foi autorizada a (i) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação do Aditamento, e (ii) celebrar quaisquer instrumentos, públicos ou particulares, que venham a ser necessários para a celebração do Aditamento. **5. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião. A acionista presente aprovou a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A., com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultado pelo §2º do Art. 130 da Lei das S.A. O registro da presença dos acionistas na presente ata e Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura dos membros da Mesa, na forma da lei aplicável. A Assembleia atendeu a todas as formalidades legais. **6. Assinaturas**: Mesa: Luiz José da Silva Barros Filho - Presidente, e Lígia Guimarães Rossetto - Secretária. Acionista Presente: Kaá Participações Ltda. São Paulo, 26/07/2023. **Luiz José da Silva Barros Filho –** Presidente. **Lígia Guimarães Rossetto –** Secretária.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS,EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ROMILDA BOCATTI DE SOUZA,REQUERIDO POR SUELY DE SOUZA-PROCESSO Nº**1029241-67.2021.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ªVara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). SILVANA ZAPAROLI BARBOSA ZAVAREZZI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/12/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de ROMILDA BOCATTI DE SOUZA, CPF 12762908884, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Suely de Souza. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2023. |18|

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0017791-70.2023.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAROLINA SANTA ROSA SAYEGH, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO USSUHI, Brasileiro, Separado judicialmente, Empresário, RG 33541395, CPF 063.452.558-15, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Luís Ussuhi. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 1.456.739,86 (abr/23), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. |17,18|

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0043390-03.2012.8.26.0001** O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WERNER DIETMULLER, CPF 229.499.638-03, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Efai Escola de Pilotagem Ltda, objetivando seja julgada procedente, declarando que o equipamento adquirido (simulador de vôo) não foi entregue, com a decorrente rescisão do contrato e restituição do crédito, condenando o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 19 de junho de 2023. |17,18|

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, expede o EDITAL DE CITAÇÃO**, referente à usucapião administrativo, prenotado sob nº 881.972 em 09 de março de 2023 a requerimento de Soraia Floriano Machado Vicentin, brasileira, professora, RG nº 17.907.621-SSP/SP e CPF nº 082.866.628-81 casada com Renzo Rogério Vicentin, brasileiro, comerciante, RG nº 18.029.194-4-SSP/SP e CPF nº 252.207.608-66, residentes e domiciliados na Rua Marquês de Lages nº 1.532, apartamento nº 92, bloco 14, FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, terceiros eventualmente interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores e ao proprietário tabular Sr. Valter Luiz Bianchi, brasileiro, solteiro, maior, industriário, RG nº 10.998.217 e CPF nº 954.732.038-68, domiciliado nesta Capital, devidamente qualificados na matrícula nº 68.713, deste Registro, que os autores acima qualificados, requerem a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.071 da Lei 6.015/73, incluído pela Lei 13.105/15 e provimento 65/2017 da CNJ, visando à declaração de domínio sobre o apartamento nº 92, localizado no 9º andar do Bloco 14, integrante do Condomínio Residencial Marquês de Lages, situado na Rua Marquês de Lages nºs 1.532, na Saúde – 21º Subdistrito, alegando e comprovando posse mansa e pacifica há mais de 19 anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do artigo 16 do provimento 65/2017 da CNJ. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de agosto de 2023.
18/08 e 02/09/23

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

A pessoa física abaixo identificada, por intermédio do presente instrumento, I – DECLARA sua intenção de adquirir o controle societário da **ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 90.982.679/0001-54,** que passará a funcionar com as características abaixo especificadas, negócio cuja concretização depende da aprovação do Banco Central do Brasil, conforme previsto na Alteração Contratual firmada em 02/08/2023, firmado entre as partes; Denominação social: ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA Local da sede: Avenida Sete de Setembro, 483 – sala 12 - Centro - Erechim – RS - CEP 99700-084 Composição societária: - controlador: Adeildo da Conceição Basilio, CPF 063.163.198-43, com 86,5% de participação no Capital Social. II – A pessoa física signatária deste documento ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de trinta dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet) Preencher o campo "Número do Processo Administrativo Eletrônico – PE" com o número do processo mencionado abaixo Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Deorf mencionado abaixo. Processo nº BCB/DEMAP-2023/244708 BANCO CENTRAL DO BRASIL Gerência Técnica em Curitiba (GTCUR) Erechim(RS), 16 de agosto de 2023. Adeildo da Conceição Basilio.
18 e 23/08/23

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003105-92.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDMILSON DE ALMEIDA BRITO, Brasileiro, Divorciado, Empresário, RG 218951498, CPF 113.941.528-09 que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Ronaldo Graciano Franze, alegando em síntese que o Requerido deixou de quitar aluguéis pactuados em contrato de locação, no valor total de R$9.721,04 (valores corrigidos com a multa contratual de 10% e juros de mora a 1%). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0024391-10.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Haifi Yousif Ahmad, CPF 231.027.248-50, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – Supero Ltda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 13.915,01 (maio/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de julho de 2023. 17 e 18.08

IX - Vila Prudente Família e Sucessões 1ª Vara da Família e Sucessões
Processo **1007546-33.2021.8.26.0009** - Interdição de Teresinha Landim de Lima, requerida por Liraneide Alves de Lima Munhaes. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A CURATELA de Teresinha Landim de Lima, filha de José Landim e Maria Macedo, nascida aos 26/10/1933, natural de Missão Velha-CE, casada com José Alves de Lima, residente e domiciliada na Avenida Vila Ema, 1534, São Paulo-SP, CEP 03282-000, cujo registro de casamento se encontra assentado no Cartório de Registro Civil - 26º Subdistrito de Vila Prudente, sob matrícula nº 122747 01 55 1955 2 00038 287 0010548-35, declarando sua curatela restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e § 1º da Lei nº 13.146/2015, e nomeio como sua curadora Liraneide Alves de Lima Munhaes, portadora do RG nº 11.210.594 e CPF nº 012.147.618-95, residente e domiciliada na Rua Tatsuo Okachi, 114, São Paulo-SP, CEP 05142-000, dispensando-a da caução, nos termos do artigo 1.745, parágrafo único, do Código Civil. |18|

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1028869-86.2019.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. Faz saber La Castanheira Refeições Caseiras Ltda - ME, CNPJ 73.022.170/0001- 40 e Natanael Faustino dos Santos CPF 516.954.054-04, que Banco Topazio S/A ajuizou ação de execução, para cobrança de R$238.550,31 (maio/2019), advinda d a Cédula de Crédito Bancário (CCB) nº 65.104. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, paguem o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresentem embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praceamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2023. |18,21|

Rotork Controls Comércio de Atuadores Ltda.

CNPJ nº 08.103.203/0001-15 - NIRE nº 3523050451-4

Ata de Reunião de Sócios realizada em 17 de Julho de 2023

Data, Hora e Local: Realizada no dia 17 de julho de 2023, às 10 horas, na sede social da Rotork Controls Comércio de Atuadores Ltda., localizada na Rua Quaresmeira da Serra, 144, Loteamento Industrial Veccon Zeta, cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13.178-542. **Convocação:** Dispensada as formalidades da convocação, nos termos do § 2º do art. 1.072, do Código Civil, em razão da presença da totalidade dos sócios da Sociedade. **Presenças:** Compareceram na Reunião os sócios Rotork Overseas Ltd., representado por Fernanda Luiza Delcaro, nos termos da procuração outorgada; e Gil Cavalcante da Cunha. Referidos sócios representam 100% do capital social, constituindo, assim, o quórum legal necessário para instalação da Reunião e aprovação das matérias constantes na ordem do dia. **Composição da Mesa:** Presidente: Gil Cavalcante da Cunha; Secretária: Fernanda Luiza Delcaro. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os sócios da Sociedade para deliberar sobre a (i) redução do capital social, por se mostrar excessivo em relação ao objeto da Sociedade; (ii) forma de restituição aos sócios da parte do valor das quotas; (iii) nova distribuição do capital social; e (iv) providências para efetivação das deliberações. **Deliberações:** 1. Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os sócios deliberaram, por unanimidade, por aprovar (i) a redução do capital social da Sociedade de atuais R$ 16.748.311,00 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e onze reais), totalmente subscrito e integralizado, para R$ 10.748.311,00 (dez milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e onze reais), com uma redução efetiva, portanto, de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em razão de o capital social ser excessivo para consecução do objeto social da Sociedade, com base no artigo 1.082, II, do Código Civil; (ii) que a redução será feita mediante o cancelamento de 6.000.000,00 (seis milhões) de quotas da Sociedade, todas detidas pela sócia Rotork Overseas Ltd. 2. Também por unanimidade, os sócios deliberaram que o montante a ser reembolsado pela Sociedade como resultado da redução de capital ora aprovada será integralmente restituído à sócia Rotork Overseas Ltd. 3. Em razão da redução aprovada, o capital social da Sociedade passará a ser de R$ 10.748.311,00 (dez milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e onze reais), distribuído da seguinte forma: (i) Rotork Overseas Ltd. possui 10.748.309 (dez milhões, setecentas e quarenta e oito mil, trezentas e nove) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalizando uma participação no capital social da Sociedade no valor de R$ 10.748.309 (dez milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e nove reais), e; (ii) Gil Cavalcante da Cunha possui 02 (duas) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalizando uma participação no capital social da Sociedade no valor de R$ 2,00 (dois reais). 4. A administração da Sociedade tomará todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das deliberações ora aprovadas pelos sócios, inclusive a publicação da presente ata, para fins e nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, e o oportuno pagamento e a remessa do capital à sócia Rotork Overseas Ltd, observados os termos e condições aprovados e a legislação em vigor. 5. As deliberações aqui tomadas obrigarão a Sociedade desde a presente data, inclusive para fins do pagamento dos valores devidos à sócia Rotork Overseas Ltd em decorrência da redução de capital e, em havendo oposição de credores dentro do prazo legal de 90 (noventa) dias contado da publicação desta ata, os sócios promoverão as medidas necessárias para quitar a dívida junto ao(s) credor(es) ou depositar judicialmente o(s) respectivo(s) valor(es), sem que restem prejudicadas as deliberações aqui aprovadas. 6. Os sócios assinarão, oportunamente, uma Alteração do Contrato Social da Sociedade, refletindo a redução de capital ora aprovada. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar e deliberar, o Sr. Presidente encerrou a Reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida, aprovada e assinada pelos sócios presentes, pelo Sr. Gil Cavalcante da Cunha, na qualidade de Presidente da Mesa, e pela Sra. Fernanda Luiza Delcaro, na qualidade de Secretária da Mesa, que declararam, ainda, que a Reunião atendeu a todas as formalidades legais. Sumaré/SP, 17 de julho de 2023. Gil Cavalcante da Cunha - Presidente da Mesa e Sócio; Fernanda Luiza Delcaro - Secretária da Mesa e Representante da Rotork Overseas Ltd.

Cerradinho Participações S.A.

CNPJ/MF nº 11.196.718/0001-11 - NIRE 35.300.372.603

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local da Reunião: Realizada ao 01/06/2023, às 13h00min., na sede social da **Cerradinho Participações S.A.**, localizada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 110, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Condomínio Edifício J. K. Tower, Itaim Bibi, CEP 04542-000 ("**Companhia**"). **2. Convocação e Presenças:** Face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a "**Lei das Sociedades por Ações**"). **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Sanches Fernandes e secretariados pelo Sra. Marina P. Promencia Canossa. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a eleição do membro do Conselho de Administração da Companhia; e **(iii)** a fixação da remuneração global do administrador da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar: **(i)** a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a eleição do seguinte membro do Conselho de Administração da Companhia: Sr. **Eduardo Bunker Gentil**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.361.829 e CPF/MF nº 001067468-39, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Al. Ministro Rocha Azevedo, 1248, Cerqueira Cesar, CEP 01410-002, para o Cargo de Conselheiro, o qual foi eleito nesta data e continuará empossado, mediante assinatura dos respectivos termos de posse e a declaração de desimpedimento encontram-se lavrados em livro próprio, arquivado na sede da Companhia, para um mandato de 2 anos. Dessa forma, o Conselho da Companhia passará a contar com os seguintes membros já eleitos anteriormente: Luciano Sanches Fernandes, Andréa Sanches Fernandes, Silmara Sanches Fernandes, Tulio Soubhia Ribeiro e Eduardo Bunker Gentil. **(1)** O membro do Conselho de Administração ora eleito declara, sob as penas da lei, que não se encontra impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; **(iii)** fixar a verba global de até R$ 580.000,00, incluídos os encargos e tributos incidentes, para a remuneração de referido administrador da Companhia, a ser distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente – Luciano Sanches Fernandes e pela Secretária – Marina P. Promencia Canossa. Acionistas Presentes: Neide Sanches Fernandes; Luciano Sanches Fernandes; Andréa Sanches Fernandes; Caio Fernandes Dias; Marcela Fernandes Dias; Breno Fernandes Dias; LSF Participações Eireli, representada por Luciano Sanches Fernandes; ASF-LA Participações Eireli, representada por Andréa Sanches Fernandes; e SSF Participações Ltda., representada por Caio Fernandes Dias. Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na JUCESP. São Paulo, 01/06/2023.Luciano Sanches Fernandes - Presidente; Marina P. Promencia Canossa - Secretária. **Jucesp** nº 316.969/23-0 em sessão de 08/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 32ª, 33ª E 34ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 32ª, 33ª e 34ª Séries 1ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRI", "Titulares dos "CRI", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 06 de setembro de 2023 às 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 12.4. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão celebrado em 06 de fevereiro de 2017 ("Termos de Securitização"), deliberar sobre: **a)** Aprovar ou não a saída da **MÉRITO REALTY LTDA**. do quadro societário das empresas **COLSANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., COLJAZ 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; E COLARU 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, cujas quotas de titularidade da Nova Colorado S.A. encontram-se Alienadas Fiduciariamente em garantia as Obrigações Garantias, conforme definido nos Documentos da Operação, inclusive no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, e consequentemente a transformação dessas sociedades indicadas em sociedades unipessoais, figurando, a **NOVA COLORADO S.A.**, como única sócia, de modo que as novas quotas a serem detidas pela Nova Colorado em decorrência da compra das quotas detidas pela Mérito Realty Ltda não serão alineadas fiduciariamente em garantia à Emissão, dispensando as obrigações dispostas na Cláusula Terceira do Contrato de Alienação Fiduciária; **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRI que representem, pelo menos, 2/3 dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 12.4. do Termo de Securitização, já as deliberações serão tomadas pelos Titulares dos CRI, que representem 2/3 dos CRI em Circulação, conforme cláusula 12.8. do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br,** com cópia para **ahg@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, outorgada dentro do prazo de 12 (doze) meses da data da convocação e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 16 de agosto de 2023. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004375-86.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Itaú Unibanco S.A. Requerido: Chopp Center Z Sul Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004375-86.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CHOPP CENTER Z SUL COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ 15810751000140, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Itaú Unibanco S.A, para o recebimento da quantia de R$ 339.079,73 (janeiro de 2021), decorrente do inadimplemento do contrato SOB MEDIDA AVAL DEV SOL EM DIA, de nº 884620357407, entabulado entre as partes em 24/04/2020. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08 de agosto de 2023. 17 e 18 / 08 / 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1123533-72.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares. Requerente: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo - Santana. Requerido: Ziad Hussein Al Zein. 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 8º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias

Tupi Barão Investimentos S.A.

CNPJ nº 29.918.835/0001-07

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Valores expressos em milhares de Reais)

Balanço patrimonial		Controladora		Consolidado	
Ativo	**Notas**	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Circulante		**1.724**	803	**3.242**	2.135
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-	**1.447**	1.308
Tributos a recuperar		-	-	**62**	14
Despesas antecipadas		-	-	**9**	10
Partes relacionadas	5	**1.724**	803	**1.724**	803
Não circulante		**190.000**	190.167	**188.337**	188.796
Partes relacionadas	5	-	-	**153**	153
Investimentos	6	**190.000**	190.167	-	-
Imobilizado	7	-	-	**188.184**	188.643
Total do ativo		**191.724**	190.970	**191.579**	190.931

Demonstração dos resultados		Controladora		Consolidado	
	Notas	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Receita operacional líquida	10	-	-	**14.338**	9.064
Custo das mercadorias vendidas	11	-	-	**(138)**	(132)
Lucro bruto		-	-	**14.200**	8.932
Despesas gerais e administrativas	12	-	(68)	**(1.144)**	(1.195)
Resultado de equivalência patrimonial	6	**12.846**	7.592	-	-
Resultado operacional antes do resultado financeiro		**12.846**	7.524	**13.056**	7.737
Receitas financeiras		**60**	-	**410**	85
Despesas financeiras		**(1)**	(1)	**(4)**	(3)
Resultado financeiro, líquido		**59**	(1)	**406**	82
Resultado antes do imposto de renda e CS		**12.905**	7.523	**13.462**	7.819
Imposto de renda e contribuição social correntes	8	**(10)**	-	**(567)**	(296)
Lucro líquido do exercício		**12.895**	7.523	**12.895**	7.523

Demonstração dos resultados abrangentes	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Lucro líquido do exercício	**12.895**	7.523	**12.895**	7.523
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente total	**12.895**	7.523	**12.895**	7.523

Balanço patrimonial		Controladora		Consolidado	
Passivo e patrimônio líquido	**Notas**	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Circulante		**162**	3	**33**	29
Fornecedores		**3**	3	**13**	17
Tributos a recolher		-	-	**11**	4
Salário e encargos trabalhistas		-	-	-	1
Partes relacionadas		**159**	-	-	-
Outros passivos		-	-	**9**	7
Não circulante		**16**	65	-	-
Partes relacionadas	5	**16**	65	-	-
Patrimônio líquido	9	**191.546**	190.902	**191.546**	190.902
Capital social		**190.000**	190.000	**190.000**	190.000
Reserva de lucros		**1.546**	902	**1.546**	902
Total do passivo e do patrimônio líquido		**191.724**	190.970	**191.579**	190.931

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31/12/2020	**190.000**	**526**	**268**	-	**190.794**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	7.523	7.523
Constituição da reserva legal	-	376	-	(376)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	(7.415)	(7.415)
Constituição de reserva de lucros	-	-	(268)	268	-
Saldos em 31/12/2021	**190.000**	**902**	-	-	**190.902**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	**12.895**	**12.895**
Constituição da reserva legal	-	**644**	-	**(644)**	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	**(12.251)**	**(12.251)**
Saldos em 31/12/2022	**190.000**	**1.546**	-	-	**191.546**

Diretoria
Rafaela Neumann Amorim
CPF 012.747.701-22 - RG 527925524 SSP/SP
Contador: **Fábio Yukio Yamamoto** - CRC: 1SP 252.230-O/7 - CPF: 271.161.578-24

Demonstração dos fluxos de caixa	Controladora		Consolidado	
Fluxo de caixa das atividades operacionais:	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Lucro antes do imposto de renda e da CS	**12.905**	7.523	**13.462**	7.819
Ajustes para reconciliar o lucro ao caixa gerado pelas atividades operacionais:				
Resultado de equivalência patrimonial	**(12.846)**	(7.592)	-	-
Depreciações e amortizações	-	-	**459**	459
Variações nos ativos e passivos:				
Tributos a recuperar	-	**(58)**	(1)	
Despesas antecipadas	-	-	**1**	(2)
Fornecedores	-	3	**(4)**	9
Tributos a recolher	**(10)**	-	**1**	(13)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	**(551)**	(315)
Salário e encargos trabalhistas	-	-	**(1)**	(1)
Outros passivos	-	-	**2**	-
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados (aplicados) nas operações	**49**	(66)	**13.311**	7.955
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:				
Dividendos recebidos	**13.013**	8.219	-	-
Aquisição de imobilizado	-	-	-	(4)
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas (aplicados nas) atividades de investimentos	**13.013**	8.219	-	(4)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:				
Distribuição de dividendos	**(12.251)**	(7.415)	**(12.251)**	(7.415)
Partes relacionadas	**(811)**	(738)	**(921)**	(803)
Caixa e equivalente de caixa líquidos aplicados nas atividades de financiamentos	**(13.062)**	(8.153)	**(13.172)**	(8.218)
Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa	-	-	**139**	(267)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-	**1.308**	1.575
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-	**1.447**	1.308

As Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes estão à Disposição dos Srs. Acionistas na Sede da Cia. e estão sendo publicadas no Jornal O Dia - SP, versão digital em 18/08/2023.

LC Consultoria e Cobrança Ltda.

CNPJ nº 41.902.920/0001-82 - NIRE 35237182938

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Nos termos do Código Civil Brasileiro e do Contrato Social da LC Consultoria e Cobrança Ltda. ("Sociedade"), ficam os senhores sócios convocados para a Reunião de Sócios, a ser realizada presencialmente às 16h00 do dia 31/08/2023, na Rua Amauri, 255, 8º andar, conjunto 81-B, Jardim Europa, na Cidade de São Paulo-SP, CEP 01448-000, a fim de deliberarem acerca das seguintes matérias: (a) aumento do capital social da Sociedade no montante de R$ 1.000,00 (mil reais), por meio da emissão de 500 (quinhentas) de novas quotas, no valor nominal de R$2,00 (dois reais) cada; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, caso a deliberação prevista no item (a) acima seja aprovada. São Paulo, 31 de agosto de 2023. Renato Azevedo Dantés dos Reis - Administrador.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025365-04.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSÂNGELA CAMPOS SILVA PIRES, RG 8.361.780, CPF 27139528837, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Instituto das Irmãs da Santa Cruz - Colégio Santa Maria, objetivando o recebimento de R$ 26.685,24 (04/2021), acrescidos de juros e correção monetária, oriundos de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (ano letivo 2016). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, ficando isenta de custas e honorários incidindo em 5%, ou oponha embargos ao mandado monitório. Não sendo opostos embargos à ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. N - 17 e 18

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A.

CNPJ nº 01.599.101/0001-93 - NIRE nº 35.300.501.497

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (em conjunto, "**Debenturistas**") da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, em série única, da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Companhia**", respectivamente), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Sequoia Logística e Transportes S.A.*", celebrado em 17 de novembro de 2022, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditado em 28 de novembro de 2022 ("**Escritura de Emissão**") para se reunirem em 1ª (primeira) convocação, no dia 11 de setembro de 2023, às 14 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas ("**AGD**"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams", com o *link* de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), para deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA**: **(1)** Concessão de perdão temporário (*waiver*) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, da obrigação de pagamento das parcelas de Juros Remuneratórios devidas nos meses de setembro de 2023 (inclusive) até janeiro de 2024 ("**Período de Waiver**"), sendo certo que, em caso de aprovação deste item, as parcelas de Juros Remuneratórios durante o Período de Waiver, serão incorporadas ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, em cada Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) prevista na Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão; **(2)** Concessão de perdão temporário (*waiver*) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, da obrigação de cumprimento do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto no item "xvi" da Cláusula 6.1.1.2 da Escritura de Emissão, exclusivamente para o trimestre encerrado em 30 de setembro de 2023 e o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, sendo certo que, em caso de aprovação deste item, tais descumprimentos não serão caracterizados como Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Escritura de Emissão); e **(3)** Autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima. A AGD será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81, por videoconferência, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico ri@sequoialog.com.br, com cópia para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, em até 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGD na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia dos atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos que comprovem a representação do debenturista, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); (c) quando representado por procurador, procuração com poderes específicos para representação na AGD, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso.

São Paulo, 16 de agosto de 2023
Fernando Stucchi Alegro
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS XI S.A.

CNPJ nº 50.021.099/0001-86

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS XI S.A. REALIZADA EM 16 DE AGOSTO de 2023

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: realizada aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023, às 10:00 horas, na Rua Bandeira Paulista, n° 600, cj. 44, Sala 51, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04532-001. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa e secretariados pela Sra. Thais de Castro Monteiro. **4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(i)** inclusão de novas matérias a serem aprovadas pela Assembleia Geral, conforme quórum especificado no Artigo 13 do Estatuto Social. **(ii)** a realização, pela Companhia, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada, no montante de R$226.982.222,00 (duzentos e vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão") ("Debêntures"), conforme termos e condições a serem dispostas no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, com Instituição de Patrimônio Separado, para Colocação Privada, de Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XI S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, e o San Créditos Estruturados I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, na qualidade de debenturista ("Debenturista") ("Escritura de Emissão"); **(iii)** a celebração, pela Companhia na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária – Emissora (conforme definido abaixo). **(iv)** sujeito à consumação da dação em pagamento das Ações Enauta (conforme definido abaixo), a (a) outorga e constituição da Alienação Fiduciária – Enauta (conforme definido abaixo) pela Companhia, nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária – Enauta"), em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas – Enauta (conforme definido abaixo), assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão; e (b) a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária – Enauta. **(v)** autorização à prática, pelos administradores e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão, incluindo: (a) contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo o banco liquidante da Emissão ("Banco Liquidante"), a instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures ("Escriturador") e os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar os respectivos honorários; (b) a celebração da Escritura de Emissão e dos demais documentos e eventuais aditamentos que sejam necessários para a realização da Emissão; e (c) a prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão; e **(vi)** a ratificação dos atos praticados pela diretoria da Companhia, em consonância com os itens (iii) a (v). **5. DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, foi deliberada: **(i)** A inclusão de novas matérias a serem aprovadas pela Assembleia Geral, conforme quórum especificado no Artigo 13 do Estatuto Social, que passa a viger com a seguinte redação: **"Artigo 13** – As matérias abaixo somente poderão ser consideradas aprovadas em Assembleia Geral quando tiverem o voto favorável de acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias emitidas pela Companhia, desde que obtida a prévia e expressa autorização dos detentores dos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia, nos termos dos instrumentos de emissão de referidos títulos e valores mobiliários: **(i)** alteração de quaisquer das disposições do Estatuto Social; **(ii)** a emissão de ações e de bônus de subscrição, inclusive àqueles conversíveis ou transmutáveis em ações, ou ainda a eles referenciados, pela Companhia. salvo se tais novas ações, conforme o caso, forem automaticamente submetidas à eventual garantia de alienação fiduciária de ações prestada em garantia das operações de securitização de direitos creditórios e emissões de títulos e valores mobiliários realizadas pela Companhia, nos termos deste Estatuto Social e dos instrumentos de emissão dos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia; **(iii)** a contratação de dívidas financeiras e/ou emissão de títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a emissão de debêntures, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização, prazo e forma para o exercício do direito de preferência e outras condições da emissão, observadas eventuais limitações previstas nos instrumentos de emissão dos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia; **(iv)** autorizar a alienação de bens ou direitos, a constituição de ônus reais ou a prestação de garantias (real ou fidejussória), cessão ou alienação fiduciária, penhor, hipoteca, usufruto, vinculação de bens, concessão de privilégio ou preferência ou qualquer outro ônus, gravame ou direito real de garantia sobre bens e direitos da Companhia, exceto pelas garantias previstas nos instrumentos de emissão dos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia; **(v)** operações de fusões, incorporação ou cisão da Companhia, ou ainda sua liquidação ordinária ou cessação do estado de liquidação, extinção ou transformação da Companhia; **(vi)** realização ou contratação de qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia; **(vii)** contratação, pela Companhia, de novos empregados, administradores e/ou prestadores de serviços com remuneração com valor superior a um salário mínimo mensal; **(viii)** alteração, modificação ou rescisão de contrato de prestação de serviço em que a Companhia figura como contratante (celebrados no âmbito dos instrumentos de emissão dos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia); **(ix)** deliberar sobre a distribuição de dividendos, inclusive intermediários ou intercalares, ou juros sobre capital próprio, ou bonificação de ações ou qualquer outra forma de remuneração do capital, aumento ou redução do dividendo obrigatório; **(x)** dissolução da Companhia; **(xi)** participação em grupo de sociedades, nos termos do artigo 265 da Lei das Sociedades por Ações, aquisição de participação em outras sociedades, aquisição de ativos e/ou realização de investimentos em novos negócios, incluindo joint ventures; **(xii)** celebração de qualquer documento ou o ajuizamento de qualquer ação com a finalidade de aprovar, requerer ou concordar com falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;aumento ou a redução do capital social da Companhia, bem como resgate ou amortização de ações representativas do seu capital social, quer com redução, ou não, de seu capital social; **(xiii)** resgate, amortização, recompra, desdobramento, grupamento ou cancelamento de ações ou outros valores mobiliários da Companhia; **(xiv)** criação de nova espécie ou classe de ações da Companhia, ou ainda a alteração de quaisquer características das ações de emissão da Companhia, incluindo alterações aos direitos, preferências ou vantagens de suas ações e alterações de quóruns de deliberação dos órgãos sociais; **(xv)** eventos que, nos termos da Lei das SA e/ou do estatuto social da Companhia, criem para os acionistas da Companhia direito de recesso/retirada; **(xvi)** extinção, liquidação, dissolução, pedido de falência, pedido de recuperação judicial, ou pedido de recuperação extrajudicial da Companhia; **(xvii)** eleição de novos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, instalação e/ou eleição de novos membros para o Conselho Fiscal e fixação da sua remuneração." **(ii)** a Emissão, pela Companhia, nos seguintes termos e condições: (a) **Número da Emissão:** A presente Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R$226.982.222,00 (duzentos e vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão") (c) **Número de Série:** A Emissão será realizada em série única. (d) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 31 de julho de 2023 ("Data de Emissão"). (e) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a 1ª (primeira) Data de Integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade") (f) **Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador. (g) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. (h) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. (i) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado Obrigatório e Amortização Antecipada Obrigatória, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão o prazo de 1.437 (um mil e quatrocentos e trinta e sete) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 7 de julho de 2027 ("Data de Vencimento das Debêntures"), sendo certo que a Data de Vencimento das Debêntures poderá ser automaticamente prorrogável até 31 de julho de 2028, mediante notificação enviada pelo Debenturista à Emissora e à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data de Vencimento das Debêntures, caso não ocorra a Monetização da totalidade das Ações Enauta até a Data de Vencimento das Debêntures. (j) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures é de R$13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (k) **Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 16.271.127 (dezesseis milhões, duzentas e setenta e uma mil, cento e vinte e sete) Debêntures na Data de Emissão. (l) **Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, fora do âmbito da B3. (m) **Negociação:** As Debêntures não serão registradas para negociação em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários. Sem prejuízo das Debêntures não serem negociadas em mercado regulamentado de valores mobiliários, as Debêntures poderão ser cedidas, vendidas, alienadas ou, de qualquer forma, transferidas pelo Debenturista, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério; (n) **Destinação dos Recursos:** Não haverá recursos financeiros oriundos da Emissão a serem destinados, tendo em vista que as Debêntures serão integralizadas mediante a dação em pagamento de 193.722.574 (cento e noventa e três milhões, setecentas e vinte e duas mil, quinhentas e setenta e quatro) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, da 2ª série da 6ª emissão da Queiroz Galvão S.A. ("QGSA") ("Debêntures QGSA"); (o) **Lastro**: As Debêntures QGSA constituirão os créditos comerciais vinculados à Emissão e, na Data de Integralização, corresponderão ao montante total de R$226.982.222,00 (duzentos e vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais) ("Créditos Comerciais"). Na Data de Emissão, as Debêntures serão lastreadas por créditos performados, provenientes das Debêntures QGSA. (p) **Subscrição, Integralização e Forma de Pagamento**: as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), pelo Valor Nominal Unitário, mediante a dação em pagamento das Debêntures QGSA à Companhia, fora do âmbito da B3 ("Dação em Pagamento"), no ato da subscrição, na Data de Integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis ao Escriturador. (q) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (r) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br), sendo certo que a Taxa DI, para os fins da Escritura de Emissão, nunca será inferior a zero ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 1,00% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa") ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. (s) **Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Obrigatório e Amortização Antecipada Obrigatória, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento ("Data de Pagamento da Remuneração"). (t) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Obrigatório e Amortização Antecipada Obrigatória, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 1 (uma) única data, qual seja, na Data de Vencimento ("Data de Amortização das Debêntures"). (u) **Amortização Antecipada Obrigatória:** Sempre que o caixa mensal da Companhia for igual ou superior a R$100.000,00 (cem mil reais), após a dedução do Caixa Mínimo (conforme definido na Escritura de Emissão) e das Despesas Permitidas (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Cash Sweep"), a Companhia deverá, no dia 15 (quinze) do mês seguinte ao mês de ocorrência do evento de Cash Sweep mencionado neste item, amortizar antecipadamente as Debêntures, a Remuneração e, caso haja um Evento de Pagamento de Prêmio (conforme definido na Escritura de Emissão), o Prêmio (conforme definido na Escritura de Emissão), com o valor apurado para o Cash Sweep ("Valor do Cash Sweep"), desde que referida amortização não ultrapasse o percentual de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ("Amortização Antecipada Obrigatória"), conforme termos e condições a serem descritos na Escritura de Emissão. (v) **Resgate Antecipado Obrigatório:** Caso (i) não seja realizado o pagamento integral das Debêntures QGSA, por meio da dação em pagamento das Ações Enauta, pela QGSA, e o efetivo registro junto ao escriturador das Ações Enauta da transferência da propriedade das Ações Enauta em até 120 (cento e vinte) dias contados da Data de Emissão, podendo ser prorrogados por igual período, a exclusivo critério do Debenturista, e desde que por razão não imputável à Companhia ou à QGSA ("Resgate Antecipado Evento Enauta"); ou (ii) a Amortização Antecipada Obrigatória atinja o percentual máximo de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, e desde que os recursos remanescentes do Cash Sweep sejam suficientes para tanto, ficará a Companhia obrigada a realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures de acordo com os procedimentos a serem descritos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Obrigatório – Cash Sweep" e, em conjunto com o Resgate Antecipado Evento Enauta, "Resgate Antecipado Obrigatório"). (w) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam registradas em nome do titular na B3; e/ou (ii) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures que estejam registradas em nome do titular nela. (x) **Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo ou qualquer dia que não houver expediente na B3. (y) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida ao Debenturista, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). (z) **Repactuação:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (aa) **Patrimônio Separado e Regime Fiduciário:** Nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei 14.430, a Companhia, por meio da Escritura de Emissão, declarará e instituirá, em caráter irrevogável e irretratável, regime fiduciário sobre os Créditos Comerciais e os demais bens e direitos que constituem o Lastro das Debêntures e integram o Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão) constituído em favor do Debenturista, administrado pela Companhia ou por terceiros por ela contratados ou, conforme o caso, pelo Debenturista. (bb) **Vinculação do Lastro das Debêntures:** Os Créditos Comerciais e os demais bens e direitos que constituem o Lastro das Debêntures e integram o Patrimônio Separado, por força do Regime Fiduciário constituído pela Companhia, em conformidade com a Escritura de Emissão, encontram-se afetados às Debêntures, não estando sujeitos, dentre outros privilégios legais, incluindo, sem limitação, aqueles previstos no artigo 26 e seguintes da Lei 14.430, e serão destinados exclusivamente à liquidação das Debêntures e ao pagamento dos custos de administração e de eventuais obrigações fiscais correlatas, observados os procedimentos estabelecidos na Escritura de Emissão, não respondem perante os credores da Companhia por qualquer obrigação, não serão passíveis de constituição de garantias por quaisquer dos credores da Companhia, exceto por ônus e gravames constituídos em garantia das Obrigações Garantidas, e somente responderão pelas obrigações decorrentes das Debêntures. (cc) **Segregação do Lastro das Debêntures:** Os Créditos Comerciais e os demais bens e direitos que constituem o Lastro das Debêntures e integram o Patrimônio Separado são segregados do restante do patrimônio da Companhia, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista nesta Cláusula, na Lei 14.430 e nas demais disposições normativas e regulamentares aplicáveis. (dd) **Vencimento Antecipado:** observado o disposto na Escritura de Emissão, respeitados os devidos prazos de cura e valores de corte de cada uma das hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, o Debenturista poderá decretar o vencimento antecipado das Debêntures mediante simples notificação escrita à Companhia. Em caso de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Companhia obriga-se a resgatar a totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início de Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do vencimento antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. (ee) Demais condições: todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão deverão ser tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **(iii)** a celebração, pela Companhia na qualidade de interveniente anuente, do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", a ser celebrado entre os titulares das ações da Companhia ("Garantidores") e o Debenturista ("Contrato de Alienação Fiduciária – Emissora"), por meio do qual os Garantidores constituirão alienação fiduciária sobre totalidade das ações de emissão da Emissora ("Ações da Emissora"), incluindo eventuais ações de emissão da Emissora que sejam subscritas, integralizadas, recebidas, conferidas, compradas ou de outra forma adquiridas (direta ou indiretamente) pelos Garantidores após a data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária – Emissora, incluindo, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos, incluindo, mas não se limitando a, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Emissora, relacionados à participação direta dos Garantidores, na Emissora, sejam elas detidas, atualmente ou no futuro, que, porventura, venham a substituir as Ações da Emissora, em razão de cancelamento, permuta, substituição, divisão, desdobramento, grupamento das Ações da Emissora, capitalização de lucros ou reservas, o direito e/ou opção de subscrição de novas ações representativas do capital da Emissora ou incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora ("Alienação Fiduciária – Emissora"). **(iv)** sujeito à consumação da dação em pagamento de ações de emissão da Enauta Participações S.A. ("Enauta") e de titularidade da QGSA ("Ações Enauta"): (a) em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia e/ou pelos Garantidores em decorrência das Debêntures e previstas na Escritura de Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária – Emissora e neste Contrato, incluindo, mas sem limitação **(i)** as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, dos valores advindos da Amortização Antecipada Obrigatória e o Resgate Antecipado Obrigatório, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures, à Alienação Fiduciária – Emissora e à Alienação Fiduciária – Enauta, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária – Enauta; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia e/ou pelos Garantidores nos termos das Debêntures, da Alienação Fiduciária – Emissora e da Alienação Fiduciária – Enauta, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações; e (iii) das obrigações de indenização e/ou de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Debenturista venha a incorrer, exclusivamente em caso de inadimplemento das obrigações da Emissora na Escritura de Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária – Emissora e/ou neste Contrato e desde que comprovada e razoável, conforme previsto na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas – Enauta"), a outorga e constituição, nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728, das disposições contidas nos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil e do artigo 18 da Lei 9.514, de alienação fiduciária, pela Companhia, quando titular das Ações Enauta, de **(1)** 100% (cem por cento) das Ações Enauta que vierem a ser de sua titularidade, incluindo todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem expressamente atribuídos às Ações, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores, direitos e bens que de qualquer outra forma venham a ser declarados a partir desta data e ainda não tenham sido distribuídos, bem como quaisquer bens em que as Ações Enauta sejam convertidas, inclusive quaisquer certificados de depósitos, valores mobiliários ou títulos de crédito ("Direitos das Ações Enauta"); **(2)** quaisquer ações, valores mobiliários e demais direitos representativos das Ações, decorrentes de desdobramentos, grupamentos ou bonificações de ações, os quais integrarão as Ações ("Ações Enauta Adicionais"); e **(3)** todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações, em razão do cancelamento destas, como incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Enauta ("Direitos Adicionais – Enauta" e, em conjunto com as Ações Enauta e os Direitos das Ações Enauta, os "Bens e Direitos Alienados Fiduciariamente – Enauta"). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária – Enauta seguirão descritos no Contrato de Alienação Fiduciária – Enauta. (b) a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária – Enauta pela Companhia, quando aplicável. **(v)** a autorização à prática, pelos administradores e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão, incluindo: (a) contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo o Banco Liquidante, o Escriturador e os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar os respectivos honorários; (b) a celebração da Escritura de Emissão e dos demais documentos e eventuais aditamentos que sejam necessários para a realização da Emissão; e (c) a prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão; e **(vi)** a ratificação dos atos praticados pela diretoria da Companhia, em consonância com os itens (iii) a (v). **6. ENCERRAMENTO:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim, Thais de Castro Monteiro, Secretária da Mesa, pelo Sr. Presidente da Mesa, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, pelos acionistas fundadores e Diretores eleitos. São Paulo, 16 de agosto de 2023. **Mesa:** Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - **Presidente da Mesa,** Thais de Castro Monteiro **- Secretária da Mesa Acionistas Presentes:** Travessia Assessoria Financeira Ltda., Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa.

29ª Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1123644-90.2019.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. Faz saber a Madri Comércio de Ferro e Aço Ltda. CNPJ 92.723.881/0001-97, que Totvs SA ajuizou ação monitória, para cobrança de R$ 38.513,46 (nov/2019), referente ao Contrato nº 1.898.631. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor supra, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **[17,18]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1008220-21.2015.8.26.0009** A Dra. Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato,Juíza de Direito da 4ªVara Cível de Vila Prudente/SP. Faz saber a Finan-Cred Assessoria Intermediação e Consultoria Financeira Ltda. ME, CNPJ 07929535/0001-90, que Michelle Rodrigues da Rocha ajuizou ação pelo procedimento comum, objetivando que seja declarada a inexistência do débito no valor de R$ 343,21, condenando a ré ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R$ 6.864,20, em decorrência do constrangimento e transtornos sofridos pela autora, condenando ainda ao pagamento das custas processuais. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital de citação, para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **[17,18]**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0123537-49.2008.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a MARCIA SANTOS DAMASCENO, RG 39737952-3, CPF 308.608.418-98,nascida em 27/08/1977,natural de Bahia-BA,com endereço à Rua Gabriel Garcia,337,Vila Progresso,São Paulo - SP, que nos autos da ação de Reintegração/Manutenção de Posse movida por Rita de Cássia Barbosa da Rocha Silva e outro,encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido,foi determinada a sua INTIMAÇÃO,por EDITAL,para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 15dias,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, nos termos da r. decisão: "Vistos. Fls. 209: Defiro a transferência do valor constante no extrato de fls. 184 para conta à disposição deste Juízo. Expeça-se o necessário. Após, defiro a expedição do mandado para intimação pessoal da executada no endereço indicado a fls. 109, tanto acerca do bloqueio de fls. 184 a fim de que, querendo, ofereça impugnação, no prazo legal, quanto para penhora e avaliação de bens até satisfação integral da execução, correspondente a R$ 4.122,82. Int." VALOR BLOQUEADO: RS 750,72, via sistema Bacenjud. Não sendo impugnado, a requerida será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2023. **[17,18]**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0186531-11.2011.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Luciano Sena Silva, CPF: 167.006.468-98, RG: 28731193, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, apresentado por Zancaneli Advogados Associados, CNPJ: 08.258.855/0001-29, que nos autos acima epigrafados procedeu-se à penhora on line via Bacenjud de ativos financeiros existentes em contas bancárias de sua titularidade no(s) valor(es) de R$ 134,73, fls. 276 dos autos. E por se encontrar em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) INTIMAÇÃO(ÕES), por EDITAL, para que em 5 dias, a fluir após o prazo deste edital, manifeste-se nos autos, nos termos do art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Rejeitada ou não apresentada a manifestação do(a) interessado(a), converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, ocasião em que o juízo determinará à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para conta vinculada ao juízo da execução. Não sendo a(s) manifestação(ões) apresentada(s), em prol do(a)(s) interessado(a)(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2023. **[17,18]**

11ª VARA CÍVEL - Processo nº: **1088328-74.2023.8.26.0100** DECISÃO-EDITAL - Este Juízo FAZ SABER a Erick Tadeu Pereira Rodrigues, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de NOTIFICAÇÃO JUDICIAL(artigo 726 do Código de Processo Civil) por Comissão de Representantes dos Adquirentes de Unidades do Empreendimento Le Village Casa Verde com objetivo de notificar o réu, no prazo de 10 dias a contar do decurso de prazo do presente edital, para que compareça ao escritório que representa a notificante, em horário comercial, no endereço Rua Cincinato Braga,321,12º andar,Bela Vista,São Paulo SP,CEP 01333-011,telefone (11) 3262-0087,para pagamento da dívida em aberto, que somam a quantia de R$ 42.151,73 para junho de 2023,permitindo o prosseguimento das obras do empreendimento,sob pena de aplicação do disposto no artigo 63 da Lei 4.591/64,com a venda em leilão público dos direitos que o notificado possui em relação à unidade 104 da Torre Cannes do empreendimento Le Village Casa Verde.A falta de resposta no prazo indicado, com a consequente assunção da dívida existente sobre a unidade, será entendida como desinteresse do notificado em participar do empreendimento,restando,pois,autorizado o leilão da respectiva fração ideal de terreno e correspondente parte construída e direitos sobre as citadas unidades. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO,por EDITAL.Será o presente edital,por extrato,publicado na forma da lei.O presente edital tem o prazo de 20dias. **[18]**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0002781-17.2023.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cássia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Syleia Cavalheiro Asche Puerta, CPF 128.422.238-10, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 61.531,29 (maio/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1060904-94.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Célia Beatriz Westin de Cerqueira Leite, RG 29.901.582-8, CPF 276.430.398-01, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Ltda. S/C SINEC, objetivando a cobrança de R$ 50.888,65 (março/2022), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2019. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituí-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2023.

Jornal ODIASP
Ligue:
3258-1822
3258-0273

BAMBOO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 48.343.871/0001-34 - NIRE 35.300.602.854

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2023

1. Data, hora e local: aos 17 de agosto de 2023, às 10 (dez) horas, na sede social da Bamboo Securitizadora S.A. ("**Companhia**" ou "**Emissora**"), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1.629, conjunto 142, Vila Olímpia, CEP 04.547-006. **2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **3. Mesa:** Sr(a). Kauê Kzan Teixeira da Silva – Presidente; Sr(a). Igor Eduardo Donni – Secretário(a). **4. Ordem do dia:** apreciar e deliberar sobre: **(a)** Sobre a retificação e ratificação das deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 09 de agosto de 2023, protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o n.º 329.271/23-4 em 16 de agosto de 2023 ("**AGE da Emissora**"), que aprovou os termos e condições da emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), **(i)** retificar o item "(a)" da ordem do dia e o inciso "(i)" do item "(a)" das deliberações, com o objetivo de ajustar o número da Emissão pela Companhia e a nomenclatura da Escritura de Emissão de forma que onde constou "1ª (primeira) emissão" deverá constar "2ª (segunda) emissão" da Companhia, **(ii)** retificar o item "(b)" da ordem do dia e o item "(b)" das deliberações, com o objetivo de ajustar o subscritor das Debêntures de forma que onde constou "*a subscrição e integralização das Debêntures pela Companhia, no âmbito da Emissão*" deverá constar "*a subscrição e integralização das Debêntures pelos Investidores Profissionais*"; **(iii)** ratificar todas as demais deliberações da AGE da Emissora; e **(iv)** a autorização à diretoria da Companhia e demais representantes legais tomarem todas as medidas para efetivar as matérias acima e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima e à implementação da Emissão. **5. Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar: **(a)** Aprovar a rerratificação da AGE da Emissora para: **(i)** retificar o item "(a)" da ordem do dia e o inciso "(i)" do item "(a)" das deliberações, com o objetivo de ajustar o número da Emissão da Companhia e a nomenclatura da Escritura de Emissão de forma que onde constou "1ª (primeira) emissão" deverá constar "2ª (segunda) emissão" da Companhia; **(ii)** retificar o item "(b)" da ordem do dia e o item "(b)" das deliberações, com o objetivo de ajustar o subscritor das Debêntures de forma que onde constou "*a subscrição e integralização das Debêntures pela Companhia, no âmbito da Emissão*" deverá constar "*a subscrição e integralização das Debêntures pelos Investidores Profissionais;*" e **(iii)** ratificar todos as demais deliberações da AGE da Emissora; **(b)** Autorizar a diretoria da Companhia e demais representantes legais tomarem todas as medidas para efetivar as matérias acima, incluindo negociar, em nome da Companhia, todos os termos, condições, garantias, outorga de opções de compra e de venda, celebrar os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima e à implementação da Emissão; **6. Encerramento**: nada mais tendo sido tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, conferida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas Presentes**: **BAMBOO INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA.**, por seus administradores Felipe Grassi de Moraes e Arthur Joseph O'Keefe IV. *Certificamos que a cópia da presente ata é fiel a original lavrada em livro próprio que se encontra na Companhia.* São Paulo/SP, 17 de agosto de 2023. **Mesa: Kauê Kzan Teixeira da Silva -** Presidente, **Igor Eduardo Donni -** Secretário(a). **Acionista: Bamboo Investimentos Alternativos Ltda.** Acionista Por: Felipe Grassi de Moraes e Arthur Joseph O'Keefe IV - Cargos: Administradores

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que a **Srª. GIOVANNA ARAUJO DI FRANCESCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG no 38.423.811-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no 423.819.038-60 residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Palestra Itália, no 397, Perdizes, INSTITUIU, como lhe faculta o Código Civil Brasileiro, em seu artigo nº 1711 e seguintes, e ainda em conformidade com os artigos nºs 260 a 265 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, Lei de Registros Públicos e a Lei nº 8.009 de 19 de março de 1990, BEM DE FAMÍLIA**, sobre o imóvel de sua propriedade consistente em UM PRÉDIO RESIDENCIAL situado à Rua Palestra Itália, nº 397 (antiga Rua Turiaçu nº 1997), no 19º Subdistrito - Perdizes, nesta Capital, Distrito, Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, imóvel esse perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula n° 107.017 deste 2º Registro de Imóveis da Capital, encontrando-se o referido imóvel, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo pelo contribuinte nº 022.030.0109-7, e ao foi atribuído o valor de R$-765.648,00. Instituição esta, feita nos termos da escritura de 21 de julho de 2023 (Livro 1473, páginas 249/252) do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito do Ibirapuera, desta Capital, Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data desta publicação, reclamar, com base na legislação própria, contra essa instituição, por escrito e perante o Oficial que esta subscreve, na sede do 2º Registro de Imóveis desta Capital, sito na Rua Vitorino Carmilo nº 576, Barra Funda, CEP 01153-000, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 16:00hs. São Paulo, 17 de agosto de 2023. O Oficial.

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 516.346, em 26.04.2023, reapresentado em 20.07.2023, o Requerimento de 25 de abril de 2023, feito pela credora **fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante CAROLINE CANDIDO, RG nº 363247269-SSP/SP, CPF/MF nº 404.986.358-80, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO,** conforme certificação do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA **ELA INTIMADA A COMPARECER** neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 19/07/2023, o valor de R$-3.368,30, decorrente do instrumento particular de 06/07/2018, registrado sob o R.235 na Matrícula nº 130.982, mencionado na Av.1 da matrícula nº 132.997, referente ao APARTAMENTO nº 109, localizado no 1º pavimento do "SUBCONDOMÍNIO 2 – EDIFÍCIO SANTA EFIGÊNIA (Residencial), integrante do empreendimento denominado Condomínio COMPLEXO JULIO PRESTES I, situado na Alameda Barão de Piracicaba nº 100, no 11º Subdistrito – Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. **ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUICIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal.** Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 17 de agosto de 2023. O OFICIAL.

Teto de juros do consignado do INSS cairá para 1,91% ao mês

Os aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pagarão menos nas futuras operações de crédito consignado. Por 14 votos a 1, o Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS) aprovou na quinta-feira (17) o novo limite de juros de 1,91% ao mês para essas operações.

O novo teto é 0,06 ponto percentual menor que o antigo limite, de 1,97% ao mês, nível que vigorava desde março. O teto dos juros para o cartão de crédito consignado caiu de 2,89% para 2,83% ao mês. Propostas pelo próprio governo, as medidas entram em vigor assim que a instrução normativa for publicada no Diário Oficial da União.

A justificativa para a redução foi o corte de 0,5 ponto percentual na Taxa Selic (juros básicos da economia). No início do mês, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central reduziu os juros básicos de 13,75% para 13,25% ao ano.

Durante a reunião, o ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, disse que a pasta pretende propor novas reduções no teto do consignado à medida que a Selic cair. As mudanças têm de ser aprovadas pelo CNPS. Ele também disse que os bancos oficiais cobram taxas menores que o novo teto de 1,91% ao mês. O Banco do Brasil cobra 1,77% ao mês. A Caixa, 1,7% ao mês.

Apenas o representante da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) votou contra. A entidade pediu que a votação fosse adiada porque a oferta de crédito consignado está encolhendo, mas a reivindicação não foi aceita.

O limite dos juros do crédito consignado do INSS foi objeto de embates no início do ano. Em março, o CNPS reduziu o teto para 1,7% ao ano. A decisão opôs os Ministérios da Previdência Social e da Fazenda.

Os bancos suspenderam a oferta, alegando que a medida provocava desequilíbrios nas instituições financeiras. Sob protesto das centrais sindicais, o Banco do Brasil e a Caixa também deixaram de conceder os empréstimos porque o teto de 1,7% ao mês era inferior ao cobrado pelas instituições.

A decisão coube ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que arbitrou o impasse e, no fim de março, decidiu pelo teto de 1,97% ao mês. O Ministério da Previdência defendia teto de 1,87% ao mês, equivalente ao cobrado pela Caixa Econômica Federal antes da suspensão do crédito consignado para os aposentados e pensionistas. A Fazenda defendia um limite de 1,99% ao mês, que permitia ao Banco do Brasil, que cobrava taxa de 1,95% ao mês, retomar a concessão de empréstimos. (Agencia Brasil)

Após depoimento à CPMI, defesa vai pedir proteção a Delgatti

A defesa do hacker Walter Delgatti Netto informou na quinta-feira (17) que pedirá que o serviço de proteção à testemunha do governo federal seja oferecido ao seu cliente. O advogado de Delgatti, Ariovaldo Moreira, disse à Agência Brasil que a exposição da versão de Delgatti à opinião pública o coloca em maior risco.

Durante o depoimento à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos Atos Golpistas de 8 de janeiro, Delgatti admitiu que teme pela própria vida.

"O senhor está agindo com muita coragem, é certo, mesmo tendo um habeas corpus, falando e contribuindo com a investigação. O senhor teme pela sua vida?", questionou o deputado federal Rubens Pereira Júnior (PT-MA).

"Atualmente, sim", respondeu Delgatti. O hacker acrescentou que o advogado dele já sofreu ameaças de morte. "Ele fez boletim de ocorrência e ele tem as mensagens e áudios da ameaça", afirmou.

A senadora Soraya Thronicke (Podemos-MS) mostrou à CPMI os supostos áudios de ameaças recebidas pelo advogado de Delgatti com palavrões e ameaças de morte, inclusive aos parentes do advogado. Segundo Soraya, o advogado do hacker registrou um boletim de ocorrência no dia 13 de agosto de 2022 denunciando as ameaças.

"Essas ameaças foram feitas ao advogado. O senhor se sente ameaçado neste momento também?", questionou a senadora. "Sim, me sinto ameaçado", respondeu novamente o depoente, que acrescentou que o advogado brigou com a deputada Carla Zambelli (PL-SP).

"Ela entrou em conflito com o advogado, teve um desentendimento com ele e, após isso, ela pediu que eu não falasse mais com o advogado", revelou Delgatti. Zambelli tem negado todas as acusações.

Entre as acusações feitas por Delgatti, está a de que Bolsonaro ofereceu a ele indulto presidencial em troca da invasão da urna eletrônica e em troca de assumir a responsabilidade por um suposto grampo colocado para monitorar o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes. Indulto significa o perdão da pena, efetivado mediante decreto presidencial.

O hacker também disse que invadiu os sistemas do Judiciário brasileiro a pedido da deputada federal Carla Zambelli, que nega as acusações. Delgatti ainda afirmou que, a pedido de Bolsonaro, orientou os militares das Forças Armadas na elaboração do relatório sobre as urnas eletrônicas apresentado em 2022.

Outra acusação de Delgatti é de que Bolsonaro e o marqueteiro dele na campanha de 2022, Duda Lima, pediram para o hacker servir de garoto propaganda em vídeo com informações falsas contra a urna eletrônica. (Agencia Brasil)

Consumo de pescado cresce 65% no Brasil desde 2004

A Semana do Pescado chega à sua 20ª edição com o intuito de ampliar ainda mais o consumo de pescado no Brasil. Desde a primeira edição, em 2004, o evento criado pelo Ministério da Pesca e, atualmente, sob a organização do setor privado, viu aumentar o consumo de 6,5 quilos por habitante ao ano para 10 quilos por habitante/ano hoje.

"Dá um aumento de 65%", disse na quinta-feira (17) à Agência Brasil o presidente do International Fish Congress & Fish Expo Brasil (IFC Brasil) e membro da coordenação nacional do evento, Altemir Gregolin. O objetivo da Semana do Pescado, a ser realizada em todo o país no período de 1º a 15 de setembro próximo, é tornar o consumo de pescado uma prática cotidiana do brasileiro.

Segundo Gregolin, dois fatores contribuem neste sentido. O primeiro diz respeito ao fato de a iniciativa, criada pelo governo e, agora, coordenada pelo setor privado, ter se perpetuado por 20 anos. "Só esse fato mostra a importância que o evento tem para o setor e para o aumento do consumo". O ex-ministro informou que a meta é aumentar em 30% o consumo em relação às semanas normais, com o evento sendo realizado em todos os estados brasileiros. "Descentralizar mais, chegar nos pequenos e médios municípios, dar capilaridade nacional à Semana do Pescado."

A perspectiva de descentralização vem sendo trabalhada nos últimos três anos. Gregolin observou que na semana deste ano, o objetivo é maior. "Além das capitais, a meta é o interior. Em todos os estados há coordenadores, e as superintendências do Ministério da Pesca estão trabalhando nos estados, bem como as entidades do setor. A ideia é fazer chegar o pescado onde ele não chegava." Segundo Gregolin, essa possibilidade é maior porque mais empresas entraram no setor e fazem com que o pescado chegue nas pequenas cidades.

Um dos entraves observados nos anos anteriores era que os consumidores diziam que não consumiam porque não havia onde comprar. Isso está sendo superado com a ampliação do número de pontos de venda nas cidades onde o pescado chega.

"O que a gente faz é envolver o setor produtivo, desde a pesca artesanal, que tem capilaridade nacional, a piscicultura, os produtores de camarão, empresas que processam e distribuem. De outro lado, quem faz a venda, que são os bares e restaurantes e a rede de supermercados". Gregolin lembrou que a Associação Brasileira de Supermercados (Abras) tem 94 mil lojas no país. "Isso é uma capilaridade gigante. Se a gente conseguir mobilizar todo esse contingente, a gente faz o consumo bombar".

O evento pretende ampliar também as informações para os consumidores, focadas principalmente em qualidade, em saber como escolher as espécies. Ao contrário do frango e do suíno, o pescado tem a particularidade de apresentar uma variedade de peixes. "Um dos entraves para o consumo é que muitas pessoas não sabem escolher, não sabem qual é a espécie, se está boa para o consumo". Apesar disso, segundo o coordenador do evento, na última década, a qualidade tem melhorado muito porque as empresas têm modernizado os processos e aperfeiçoado a qualidade dos produtos, bem como a fiscalização dos órgãos públicos sobre o pescado tem aumentado.

"Hoje, você tem a segurança de ter um produto de melhor qualidade para o consumo". Material de propaganda da semana será em todos os estados, nas lojas de supermercados, nos bares e restaurantes, para dar visibilidade ao evento.

O presidente do IFC Brasil destacou que cada região brasileira tem espécies mais consumidas e mais difundidas. Só de peixes de cultivo há cerca de 20 espécies, embora algumas se destaquem entre as demais, como é o caso da tilápia, do camarão, do tambaqui. Ele destacou que o aumento do consumo no mercado brasileiro é relevante não só para a questão da saúde da população, mas também porque puxa para cima a produção. O aumento de 65% no consumo em 20 anos refletiu em expansão de 60% na produção. "E, mesmo assim, esse aumento da produção não atendeu a demanda de pescado". Peixes como salmão e bacalhau não são produzidos no Brasil, cuja balança comercial é negativa.

Até 2006, a balança comercial era positiva para o Brasil. Ou seja, o país exportava mais do que importava. A partir dessa data, com o aumento do consumo, a balança comercial ficou negativa. Em 2022, o país importou US$ 1,4 bilhão em pescado, contra US$ 300 milhões exportados. "Significa que nós somos um país gigantesco, com infinidade de espécies e um potencial gigante, mas ainda deficitário."

Gregolin argumentou que se o Brasil aumentar um quilo de pescado por habitante/ano, isso representa 200 mil toneladas de produto processado. "Se a gente for transformar isso em peixe vivo, são 500 mil toneladas a mais que temos que produzir. Veja o potencial gigante do nosso mercado", disse, lembrando que o Brasil é o quarto maior produtor de tilápia do mundo, atrás da China, Indonésia e Egito.

De acordo com estimativa da Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (Abipesca), o Produto Interno Bruto (PIB) da aquicultura e da pesca alcança R$ 25 bilhões. Segundo Gregolin, economicamente, ainda é uma fração pequena do PIB nacional, mas tem grande potencial em função da população brasileira.O pescado beneficia toda uma cadeia que engloba mais de um milhão de pescadores, 300 mil aquicultores e gera 16 mil empregos diretos na indústria.

O pico do consumo ocorre durante a Semana Santa, entre março e abril. Depois há queda até agosto ou setembro, quando o consumo de peixe é retomado. A Semana do Pescado foi pensada para alavancar o consumo no segundo semestre. O sonho, porém, é ter consumo o ano todo, externou o ex-ministro da Pesca. (Agencia Brasil)

Paraná lidera produção nacional de mandioca com finalidade industrial

O Paraná é o principal produtor de mandioca com finalidade industrial no Brasil, mas também tem na mandioca de mesa, destinada ao consumo humano, um importante produto da olericultura. Juntas geraram cerca de R$ 3,1 bilhões de Valor Bruto de Produção (VBP), de acordo com os dados preliminares de 2022.

A análise sobre a cultura nos dois segmentos está no Boletim de Conjuntura Agropecuária, referente à semana de 11 a 17 de agosto. O documento é preparado pelos técnicos do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (Seab).

A mandioca industrial, destinada à produção de fécula e farinha, ocupou 126,4 mil hectares de terras paranaenses em 2022. Dali saíram 2,9 milhões de toneladas do produto, que geraram R$ 2,49 bilhões em VBP. Já foram colhidos cerca de 60% dos 136 mil hectares plantados na safra 2022/23, com possibilidade de alcançar 3,2 milhões de toneladas.

As condições climáticas têm favorecido esse trabalho, assim como o início do plantio do novo ciclo, que segue até meados de dezembro. A principal região produtora e onde se concentram as maiores indústrias do setor é o Noroeste paranaense.

A mandioca de mesa, também chamada de aipim, foi plantada em 19,6 mil hectares em 2022. Os números preliminares apontam um VBP de R$ 615,1 milhões provenientes da produção de 399,4 mil toneladas espalhadas em 19,6 mil hectares. Apesar de a produção se estender por pelo menos 376 municípios, a maior concentração está em Cerro Azul, Região Metropolitana de Curitiba.

O aipim é o terceiro principal representante da olericultura paranaense, atrás da batata e do tomate, quando se analisa a renda bruta no campo. Nas Ceasas do Estado foram comercializadas 8,5 mil toneladas no ano passado, com movimentação de R$ 22,6 milhões. As lavouras paranaenses ofereceram 94,2 % do total. O boletim cita ainda que a colheita do trigo já começou no Estado atingindo 1% nesta semana, índice similar ao mesmo período no ano passado. Mas o volume de 25% em fase de maturação indica que o trabalho deverá seguir mais rapidamente, com maior disponibilidade de trigo em agosto.

A colheita do milho está mais avançada, chegando a 34% da área estimada de 2,4 milhões de hectares. Em volume, já foram disponibilizados ao mercado 4,76 milhões de toneladas, de um total previsto de 14 milhões de toneladas, recorde para uma segunda safra.

O documento registra também que o preço da arroba bovina tem recuado e é comercializada a R$ 221,20. Os principais motivos são a facilidade na aquisição e as escalas confortáveis nos abatedouros. Apesar disso, no atacado paranaense houve um acréscimo, com corte dianteiro passando a R$ 14,57 e o traseiro a R$ 20,78 o quilo.

Sobre frangos, o registro é do aumento de 4,7% no abate no segundo trimestre de 2023, passando de 1,4 bilhão para 1,5 bilhão de cabeças em comparação com o mesmo período do ano passado. No primeiro semestre foram 3,1 bilhões de cabeças, volume 4,8% superior ao mesmo semestre de 2022, quando foram 3 bilhões.

A produção de ovos de galinha alcançou 1 bilhão de dúzias no segundo trimestre, segundo pesquisa do IBGE. O plantel de galinhas poedeiras ficou no mesmo patamar do primeiro trimestre. O Brasil alcançou 180.721.395 cabeças, enquanto o Paraná registrou 19.364.503.

O boletim destaca ainda a exportação de 14.903 toneladas de mel pelo Brasil durante o primeiro semestre, com faturamento de US$ 49,2 milhões. O Paraná ficou na quinta posição em exportação de mel natural, com 986 toneladas e faturamento de US$ 2,9 milhões. (AENPR)

Fávaro considera legítimas reivindicações, mas sem invasão

O ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Carlos Fávaro, defendeu na quinta-feira (17) serem legítimas as reivindicações do movimento por reforma agrária, mas afirmou ser contra a ocupação de propriedades privadas e de prédios públicos. Declaração foi dada durante audiência da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a atuação do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), onde Fávaro prestou esclarecimentos a respeito as providências adotadas pela pasta diante do anúncio do líder do MST, João Pedro Stedile, sobre promover ocupações de terras no país.

"O direito à propriedade e o direito de ter o sonho da terra são legítimos", disse. "Você manifestar, reivindicar, protestar, você pode ir em um órgão público, reivindicar uma terra devoluta. Porém, a invasão de terra privada, de prédio público, eu já declarei isso diversas vezes que não concordo", acrescentou.

Questionado pelo relator do colegiado, Ricardo Salles (PL-SP), sobre as ocupações realizadas pelo MST, que se intensificaram em abril, o ministro disse que o movimento tem o direito de reivindicar para chamar atenção da sociedade e do governo para a questão fundiária.

"Se o movimento achar que ele deve ocupar, ele deve ser responsável pelas suas consequências. Eu não posso dizer o que o movimento deve ou não fazer", afirmou.

Fávaro observou ainda que o tema vem sendo debatido pelo governo e que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva já declarou que vai retomar a reforma agrária.

"O presidente Lula já disse isso, em maio ou junho, de que não há necessidade de invasão de terra. Ele pediu que façam um banco de terras públicas disponíveis para reforma agrária, porque vamos voltar a instituir a reforma agrária e não há necessidade de fazer por invasões, mas sim através do diálogo e das instruções legais e acho que já está retomando", esclareceu.

A audiência começou com o ministro afirmando se sentir honrado em colaborar com a comissão, mas reclamando da data para prestar os esclarecimentos. Segundo ele, isso atrapalhou reuniões importantes da sua agenda. Entre os compromissos afetados estavam um encontro com uma comitiva do Japão, que está estruturando um projeto de apoio de pastagens degradadas em áreas plantáveis no Brasil e com a Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul, onde empresários do agronegócio enfrentam problemas de estiagem em razão da crise climática. "Tornou-se uma convocação", reclamou.

Questionado pelo deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES) sobre uma declaração na qual afirmou ter amigos no MST, Fávaro reafirmou a declaração de ter um bom relacionamento com o movimento.

"Tenho grandes amigos no MST, conheço muita gente boa, que luta pela terra, que sonha em ter um pedaço de terra e aqui faço um comparativo: é legitimo a luta pela terra e pelos meios legais, por óbvio. Tenho muitos amigos que são do MST e tenho muito respeito por eles", reiterou. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos